# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Autorização de Contratação Direta ..... 2
Atas de Sessões ..... 5


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Jaborandi**
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

**Câmara Municipal de Jaborandi**
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Autorização de Contratação Direta


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI**
CNPJ: 52382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br


**AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

| PROCESSO | FOLHA |
|---|---|
| VISTO | |

O Setor de Licitações promoveu a abertura do Processo nº 023/2026 – Inexigibilidade nº 007/2026, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 74, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO DO LOCUTOR "PALITO" PARA O RODEIO EM CAVALOS, A SER REALIZADO NOS DIAS 23, 24, 25 E 26 DE ABRIL DO ANO DE 2026, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GINO HENRIQUE BRUNOZI NO MUNICÍPIO DE JABORANDI/S.P, DURANTE A XXXX FESTA DO PEÃO DE JABORANDI, EVENTO DO CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOS MUNICIPAIS,** conforme descritivo abaixo e Termo de Referência em Anexo I.

| ITEM | DESCRITIVO/ARTISTA | DATA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01 | Prestação de serviço de Locução do locutor PALITO para o Rodeio de Cavalos na XXXX Festa do Peão de Jaborandi/S.P. | 23, 24, 25 e 26 de abril de 2026 | **R$ 26.000,00** |

ESTÁ INCLUSO NO VALOR:

Cachê
Sonoplasta
Equipamento de uso pessoal com microfones, mesa de som, computador, ponto eletrônico, etc.
Transporte
Hospedagem
Alimentação
Tributos referente a nota fiscal

A abertura do Processo iniciou-se com o documento de formalização da demanda do Secretaria Municipal de Governo, Administração e Planejamento, com a descrição de todos os elementos exigidos no Art. 18, Inc. II c/c Art. 74, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021, além do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Houve parecer jurídico atestando a regularidade do procedimento, indicando que o fundamento da inexigibilidade no inciso II do artigo 74, da Lei nº 14.133/21, está adequado.

O Setor de Licitações conferiu os documentos relativos à habilitação da empresa **57.711.085 DIVINO DONIZETE LOPES - CNPJ 57.711.085/0001-33**, bem como, em pesquisa nas listas de apenados do TCE/SP, e do TCU, não foram reportados irregulares ou punições da referida empresa a ser contratada.

*Deus abençoe a todos*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI**
CNPJ: 52382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br


| PROCESSO | FOLHA |
|---|---|
| VISTO | |

Diante disso, na condição de autoridade competente, **AUTORIZO** a contratação da empresa **57.711.085 DIVINO DONIZETE LOPES - CNPJ 57.711.085/0001-33**., pelo valor de **R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)** por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso II do artigo 74, da Lei nº 14.133/21.

Jaborandi, 03 de Março de 2026.

**Silvio Vaz de Almeida**
**Prefeito Municipal**

*Deus abençoe a todos*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI**
CNPJ: 52382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br


**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

| PROCESSO | FOLHA |
|---|---|
| VISTO | |

**PROCESSO Nº. 023/2026**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2026**

Acolho a manifestação do Departamento Jurídico e, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como do Parecer Jurídico datado de Jaborandi, 24 de Fevereiro de 2026, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação n°. 007/2026, para a contratação da empresa **57.711.085 DIVINO DONIZETE LOPES - CNPJ 57.711.085/0001-33**, para a **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 74, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCUÇÃO DO LOCUTOR "PALITO" PARA O RODEIO EM CAVALOS, A SER REALIZADO NOS DIAS 23, 24, 25 E 26 DE ABRIL DO ANO DE 2026, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GINO HENRIQUE BRUNOZI NO MUNICÍPIO DE JABORANDI/S.P, DURANTE A XXXX FESTA DO PEÃO DE JABORANDI, EVENTO DO CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOS MUNICIPAIS**, conforme valor unitário abaixo:

| ITEM | DESCRITIVO/ARTISTA | DATA | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01 | Prestação de serviço de Locução do locutor PALITO para o Rodeio de Cavalos na XXXX Festa do Peão de Jaborandi/S.P. | 23, 24, 25 e 26 de abril de 2026 | **R$ 26.000,00** |

ESTÁ INCLUSO NO VALOR:

Cachê
Sonoplasta
Equipamento de uso pessoal com microfones, mesa de som, computador, ponto eletrônico, etc.
Transporte
Hospedagem
Alimentação
Tributos referente a nota fiscal

Jaborandi, 03 de Março de 2026.

**SILVIO VAZ DE ALMEIDA**
**Prefeito Municipal**

*Deus abençoe a todos*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br


**RELATÓRIO TÉCNICO – CONSOLIDAÇÃO DAS NOTAS (TÉCNICA E PREÇO)**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025**

**Órgão Licitante:** Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP
**Unidade Requisitante:** Departamento de Engenharia
**Modalidade:** Concorrência, na forma eletrônica
**Tipo:** Técnica e Preço
**Modo de Disputa:** Fechado
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico de engenharia para a futura execução de obras da Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco de Jaborandi/SP.
**Comissão de Engenharia responsável pela avaliação técnica:** Constituída por Portaria Municipal nº 7.185/2025, incumbida da análise das propostas técnicas (NL, NE e NPT) e do apoio técnico ao julgamento das propostas, nos termos do item 12.22 do Edital.

## 1.0 OBJETO E FINALIDADE

Consolidar as Notas Técnicas (NT), Notas de Preço (NP) e Notas Finais (NF) apuradas nos Relatórios Técnicos individuais, bem como apresentar a classificação provisória das licitantes, nos termos do instrumento convocatório.

## 2.0 METODOLOGIA APLICADA

- **Nota Técnica (NT):** composta por NL + NE + NPT, total máximo de 100 pontos.
- **Corte técnico:** desclassificação da proposta com NT inferior a 70 pontos.
- **Nota de Preço (NP):** NP = 100 × (P1/P2), onde P1 é o menor preço global entre as licitantes classificadas na fase técnica e P2 o preço global da licitante avaliada.
- **Nota Final (NF):** NF = (NT × 0,7) + (NP × 0,3) e classificação por ordem decrescente de NF.
- **Parâmetro P1 adotado (menor preço entre as classificadas na fase técnica):** R$ 222.708,61.

## 3.0 CONSOLIDAÇÃO DAS NOTAS E PREÇOS (POR LICITANTE)

| Licitante | P2 (Preço Global) | NT | NP | NF | Situação técnica |
|---|---|---|---|---|---|
| Hammine Engenharia LTDA | R$ 269.000,00 | 92,0 | 82,79 | 89,24 | Classificada |
| MEO Engenharia | R$ 222.708,61 | 82,5 | 100,00 | 87,75 | Classificada |
| Pórtico Eng. e Consultoria Ltda | R$ 274.305,50 | 85,0 | 81,19 | 83,86 | Classificada |
| Fagundz Engenharia Ltda | R$ 330.000,00 | 14,0 | 67,48 | - | Desclassificada (NT < 70) |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

## 4.0 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA (ORDEM DECRESCENTE POR NF)

Considerando apenas as licitantes classificadas na fase técnica, a classificação provisória (maior NF) resulta em:

- Hammine Engenharia LTDA – NF 89,24
- MEO Engenharia – NF 87,75
- Pórtico Engenharia e Consultoria Ltda – NF 83,86

## 5.0 ENCAMINHAMENTO

A Comissão de Engenharia encaminha o presente relatório de consolidação para as providências subsequentes de condução do certame (procedimentos formais e fases posteriores), mantendo-se este documento restrito à consolidação técnica e matemática do julgamento por Técnica e Preço.

Jaborandi/SP, 20 de Fevereiro de 2026

Silvio Ademir Brunozzi
Engenheiro Civil – CREA nº 5070520910SP
Presidente da Comissão de Avaliação de Propostas

gov.br Documento assinado digitalmente
VALDIR GUILHERME CARDOSO
Data: 20/02/2026 16:20:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valdir Guilherme Cardoso
Engenheiro Civil – CREA nº 5070839253SP
Membro da Comissão de Avaliação de Propostas

Yasmin Silva Causin
Secretária Municipal de Obras e Almoxarifado
Membro da Comissão de Avaliação de Propostas

## PARECER TÉCNICO N. 8.309/2026

Protocolo n. 125.859

### Consulente

Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP

### Termos da Consulta

"Preciso de ajuda para análise técnica do processo referente à Concorrência Eletrônica 002/2025 - Projetos da Vicinal. Segue os relatórios técnicos de cada um dos licitantes, assim como a compilação e classificação final."

### Relatório

Trata-se de consulta formulada pela Prefeitura do Município de Jaborandi, por intermédio do servidor **Fernando Henrique Sales**, Chefe do Departamento de Licitações, na qual requer orientação quanto à regularidade técnica da metodologia de avaliação adotada na Concorrência Eletrônica nº 002/2025, especialmente no que se refere aos critérios de pontuação, bem como à conformidade da classificação final dos licitantes com as disposições do edital e da Lei nº 14.133/2021.

### Orientação

A Concorrência Eletrônica nº 002/2025, instaurada pelo Município de Jaborandi, tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico de engenharia destinado à futura execução de obras na Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco, adotando como critério de julgamento o tipo **técnica e preço**, em modo de disputa fechado, com valor máximo estimado de R$ 296.950,00.

O certame encontra-se regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas disposições do instrumento convocatório, que vinculam a Administração e os licitantes quanto às regras de habilitação, julgamento e classificação.

Conforme consta da Ata da Sessão Pública – Fase 1 (Habilitação Documental/Jurídica), realizada em 28 de janeiro de 2026, participaram do certame quatro licitantes, quais sejam: HAMMINE ENGENHARIA LTDA; PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; e FAGUNDZ ENGENHARIA LTDA.

Após análise da documentação apresentada, a Comissão de Contratação declarou todas as empresas habilitadas, registrando expressamente o atendimento às exigências editalícias. Não houve manifestação de intenção de recurso na fase de habilitação.

Consta ainda da ata que a sessão foi regularmente suspensa para verificação dos documentos relativos à capacidade técnica pelo setor de engenharia, com posterior designação de data para retomada e continuidade das fases subsequentes, especialmente a avaliação das propostas técnicas, a ser realizada por comissão específica nomeada por portaria.

O consulente solicita análise técnica dos relatórios técnicos de avaliação das propostas realizado pelo setor de engenharia.

Assim, a presente orientação tem por finalidade verificar se a metodologia de pontuação aplicada pela Comissão de Avaliação observou rigorosamente os critérios previamente definidos no edital, bem como se a consolidação da nota final e a consequente classificação respeitaram os princípios do julgamento objetivo, da legalidade e da isonomia entre os concorrentes.

A análise será desenvolvida com base exclusiva nas disposições editalícias e na documentação apresentada, limitando-se à verificação da correção técnica da aplicação das fórmulas e dos critérios de pontuação previstos.

O edital estabeleceu como critério de julgamento o tipo **Técnica e Preço**, com formação da Nota Final (NF) por meio de média ponderada, atribuindo-se peso de 70% à Nota Técnica (NT) e 30% à Nota de Preço (NP), conforme equação: NF = (NT x 0,7) + (NP x 0,3).

A classificação das propostas ocorre em ordem decrescente da Nota Final, sendo declarada vencedora a licitante que obtiver a maior pontuação, desde que atendidas as exigências editalícias.

A Nota Técnica foi estruturada com pontuação máxima de 100 pontos, subdividida em três grandes blocos:

> **NL – Experiência da Empresa (até 30 pontos):** A pontuação é atribuída com base na apresentação de atestados específicos para cada item técnico do escopo (projeto geométrico, geotecnia, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, orçamento), com limitação de um atestado por item.
>
> **NE – Qualificação da Equipe Técnica (até 30 pontos):** A pontuação decorre da comprovação, via CAT, da experiência dos profissionais-chave, também com limitação quantitativa.
>
> **NPT – Plano de Trabalho (até 40 pontos):** O Plano de Trabalho totaliza 40 pontos, distribuídos em três quesitos avaliados com base em conceito.

Foi fixada pontuação mínima de 70 pontos para classificação técnica, sob pena de desclassificação da proposta.

Para fins de organização metodológica, a presente análise será desenvolvida em tópicos separados, correspondentes a cada relatório técnico de avaliação elaborado pela Comissão de Engenharia.

**1. Análise da Licitante Fagundz Engenharia Ltda.**

Conforme Relatório Técnico de Avaliação das Propostas Técnicas e de Preços (datado de 19/02/2026), a Comissão de Engenharia procedeu à análise da licitante Fagundz Engenharia Ltda., atribuindo pontuações individualizadas aos componentes NL, NE e NPT.

**Nota de Preço (NP)**

Consta do relatório que: o menor preço global entre as licitantes classificadas (P1): R$ 222.708,61; e o preço ofertado pela Fagundz (P2): R$ 330.000,00

Aplicada a fórmula editalícia:

NP = 100 × (P1 / P2)

Obteve-se:

NP = 67,48 pontos

O cálculo encontra-se matematicamente correto e foi mantido com duas casas decimais, o que preserva a isonomia e evita distorções por arredondamento.

Todavia, registra-se que o valor ofertado (R$ 330.000,00) supera o valor máximo estimado da contratação (R$ 296.950,00), circunstância que, por si só, já representaria causa autônoma de desclassificação.

**Nota de Experiência da Empresa (NL)**

A análise dos atestados demonstrou que, dos sete grupos de serviços previstos na matriz de pontuação, apenas o item relativo a estudo geotécnico foi considerado compatível, resultando em 4 pontos (máximo possível: 30 pontos)

O relatório explicita, de forma individualizada, as razões pelas quais os demais atestados não foram aceitos, destacando ausência de identificação clara da empresa como responsável; incompatibilidade com o escopo de infraestrutura viária; e falta de aderência aos serviços essenciais previstos no edital.

Assim sendo, entende-se que a motivação encontra-se formalmente adequada, pois: houve análise individualizada dos documentos; foi indicado o motivo da não pontuação; e foi respeitada a matriz objetiva do edital.

Não se verifica, neste ponto, vício de subjetividade.

**Nota da Equipe Técnica (NE)**

A pontuação atribuída foi de Coordenador: 2,5 pontos; Especialista em Geotecnia/Pavimentação: 5,0 pontos; e Especialista em Drenagem/OAC: 2,5 pontos. Total de 10 pontos (máximo possível: 30 pontos)

A Comissão fundamentou a pontuação com base na aderência das CATs ao escopo viário exigido. A análise demonstra coerência com a matriz prevista no edital, especialmente quanto à limitação de pontuação por função; verificação de vínculo profissional; e desconsideração de CATs incompatíveis.

Também aqui não se identifica vício formal aparente.

**Nota do Plano de Trabalho (NPT) – Ponto Decisivo**

O relatório registra expressamente que a licitante não apresentou o Plano de Trabalho (Anexo 03), inexistindo documento que descrevesse metodologia, cronograma ou gerenciamento. Em razão da ausência absoluta de conteúdo técnico avaliável, a Comissão atribuiu 0 pontos (máximo possível: 40 pontos)

Trata-se de hipótese de ausência de comprovação de requisito técnico, e não de avaliação qualitativa insuficiente. A decisão mostra-se tecnicamente adequada.

**Consolidação da Nota Técnica (NT) e Desclassificação**

Somadas as pontuações: NL = 4; NE = 10; NPT = 0, obteve-se o total de 14 pontos

O edital exige pontuação mínima de 70 pontos para classificação técnica.

Assim, a Comissão concluiu pela desclassificação da licitante por insuficiência da Nota Técnica. A desclassificação está expressamente fundamentada no item 12.9 do edital e encontra respaldo no relatório técnico

**2. Análise Concreta da Licitante Hammine Engenharia Ltda.**

Conforme Relatório Técnico de Avaliação das Propostas Técnicas e de Preços, a Comissão de Engenharia procedeu à avaliação da licitante Hammine Engenharia Ltda., atribuindo pontuação individualizada aos componentes NL, NE, NPT, NP e NF.

**Nota de Preço (NP)**

Constam do relatório os seguintes valores: P1 (menor preço entre as classificadas): R$ 222.708,61; e P2 (proposta da Hammine): R$ 269.000,00. Aplicada a fórmula editalícia:

$$NP = 100 \times (P1 / P2)$$

Resultado:

NP = 82,79 pontos

O cálculo encontra-se matematicamente correto e foi mantido com duas casas decimais. Não houve inconsistência aritmética nem extrapolação do valor máximo estimado da contratação.

**Nota de Experiência da Empresa (NL)**

A Comissão analisou 10 atestados apresentados, desconsiderando apenas aqueles que não estavam em nome da empresa; não comprovavam responsabilidade técnica; não guardavam aderência suficiente com o objeto.

Conforme quadro-resumo constante do relatório (p. 7), a pontuação foi:

- Projeto geométrico: 4 pontos
- Terraplenagem: 4 pontos
- Pavimentação asfáltica: 5 pontos
- Drenagem/OAC: 5 pontos
- Sinalização: 4 pontos
- Geotecnia: 0 pontos
- Orçamento e cronograma: 0 pontos

Total de 22 pontos (máximo possível: 30)

A pontuação mostra coerência com a matriz do edital, havendo: limitação de pontuação por item; análise individualizada dos atestados; exclusão motivada de documentos inválidos. Não se identificam vícios formais neste quesito.

**Nota da Equipe Técnica (NE)**

Conforme quadro constante às páginas 11-12 do relatório, a pontuação atribuída foi:

- Coordenador: 10 pontos
- Especialista Geotecnia/Pavimentação: 10 pontos
- Especialista Drenagem/OAC: 10 pontos

Total de 30 pontos (máximo possível: 30). A pontuação máxima decorreu da apresentação de múltiplas CATs compatíveis.

**Nota do Plano de Trabalho (NPT)**

O relatório demonstra análise detalhada e fundamentada dos três quesitos (p. 13-15), concluindo:

- Compreensão do problema: 20 pontos
- Estratégia e cronograma: 10 pontos
- Alocação e gerenciamento: 10 pontos

Total de 40 pontos (máximo possível: 40). Somatória: NL 22 + NE 30 + NPT 40 + = NT 92 pontos.

Aplicada a ponderação prevista no edital:

NF = (NT × 0,70) + (NP × 0,30)

Substituindo:

NF = (92 × 0,70) + (82,79 × 0,30)

NF = 64,40 + 24,84

**NF = 89,24 pontos**

À luz dos parâmetros do edital e da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que os critérios aplicados correspondem exatamente aos previstos no instrumento convocatório; a pontuação técnica foi devidamente fundamentada; e o cálculo matemático está correto.

**3. Análise da Licitante MEO Engenharia e Construções Ltda.**

Conforme Relatório Técnico de Avaliação das Propostas Técnicas e de Preços, a Comissão de Engenharia procedeu à avaliação da licitante MEO Engenharia e Construções Ltda, atribuindo pontuação individualizada aos componentes NL, NE, NPT, NP e NF.

**Nota de Preço (NP)**

Conforme consta às páginas 2 e 3 do Relatório: P1 (menor preço entre as classificadas) R$ 222.708,61 e P2 (proposta da MEO): R$ 222.708,61. Aplicando a fórmula editalícia:

NP = 100 × (P1 / P2)

NP = 100 × (1,00)

NP = 100 pontos

O cálculo está matematicamente correto.

**Nota de Experiência da Empresa (NL)**

Conforme detalhamento às páginas 4 a 6, a Comissão analisou quatro atestados, aceitando aqueles com aderência ao objeto viário. O quadro de pontuação (p. 5) demonstra que a licitante atingiu pontuação máxima em todos os sete grupos da matriz:

- Projeto geométrico – 4 pontos
- Geotecnia – 4 pontos
- Terraplenagem – 4 pontos
- Pavimentação – 5 pontos
- Drenagem/OAC – 5 pontos
- Sinalização – 4 pontos
- Orçamento/cronograma – 4 pontos

Total de 30 pontos (máximo possível: 30). A pontuação foi corretamente limitada por item, conforme o edital.

**Nota da Equipe Técnica (NE)**

Conforme demonstrado às páginas 6 a 9, a licitante indicou a engenheira Monique Esteves de Oliveira para todas as funções-chave. Pontuação atribuída (quadro p. 9):

- Coordenador: 7,5 pontos
- Especialista Geotecnia/Pavimentação: 7,5 pontos
- Especialista Drenagem/OAC: 7,5 pontos

Total de 22,5 pontos (máximo possível: 30). A Comissão limitou a pontuação ao número máximo de CATs admitidas (4 por função), atribuindo 2,5 pontos por CAT válida.

**Nota do Plano de Trabalho (NPT)**

Conforme detalhado às páginas 10 a 12:

- Compreensão do problema: 10 pontos
- Estratégia e cronograma: 10 pontos
- Alocação e gerenciamento: 10 pontos

A Comissão entendeu que a proposta apresentou diagnóstico genérico, sem detalhamento localizado da vicinal. Conforme quadro-resumo da página 12, obteve-se o total de 30 pontos (máximo possível: 40).

Somatória (p. 13) NL 30 + NE 22,5 + NPT 30 = NT 82,5 pontos. Aplicando-se a fórmula editalícia:

$$NF = (NT \times 0{,}70) + (NP \times 0{,}30)$$

NF = (82,50 × 0,70) + (100 × 0,30)

NF = 57,75 + 30

**NF = 87,75 pontos**

Com base na documentação, entende-se que a metodologia prevista no edital foi devidamente observada; os cálculos matemáticos estão corretos; e a pontuação técnica foi motivada item a item.

**4. Análise da Licitante Pórtico Engenharia e Consultoria Ltda.**

Conforme Relatório Técnico de Avaliação das Propostas Técnicas e de Preços, a Comissão de Engenharia procedeu à avaliação da licitante Pórtico Engenharia e Consultoria Ltda, atribuindo pontuação individualizada aos componentes NL, NE, NPT, NP e NF.

**Nota de Preço (NP)**

Conforme detalhado às páginas 2 e 3 do Relatório: P1 (menor preço entre as classificadas): R$ 222.708,61 e P2 (proposta da Pórtico): R$ 274.305,50. Aplicando-se a fórmula editalícia:

NP = 100 × (P1 / P2)

NP = 100 × (222.708,61 / 274.305,50)

NP = 81,19 pontos

O cálculo está correto e foi mantido com duas casas decimais, preservando isonomia e precisão aritmética. Não se identificam inconsistências formais ou matemáticas.

**Nota de Experiência da Empresa (NL)**

Conforme matriz constante às páginas 6 e 7, a Comissão analisou 10 atestados apresentados, considerando válidos aqueles compatíveis com infraestrutura viária. O quadro de pontuação demonstra que a licitante atingiu pontuação máxima em todos os sete grupos:

- Projeto geométrico – 4
- Geotecnia – 4
- Terraplenagem – 4
- Pavimentação – 5
- Drenagem/OAC – 5
- Sinalização – 4

- Orçamento e cronograma – 4

Obteve-se o valor total de 30 pontos, entende-se que a avaliação é tecnicamente consistente.

**Nota da Equipe Técnica (NE)**

Conforme destacado nas páginas 8 a 12, a empresa indicou o mesmo profissional (Raphael da Costa Araujo) para as três funções-chave. Pontuação atribuída (quadro p. 12):

- Coordenador – 10
- Especialista Geotecnia/Pavimentação – 10
- Especialista Drenagem/OAC – 10

Nota final de 30 pontos (máximo possível: 30). A Comissão analisou 10 CATs, desconsiderando aquelas sem aderência (nº 09 e 10).

**Nota do Plano de Trabalho (NPT)**

Conforme páginas 13 a 15, a avaliação foi segmentada nos três quesitos:

- Compreensão do problema: 10 pontos
- Estratégia e cronograma: 5 pontos
- Alocação e gerenciamento: 10 pontos

A Comissão concluiu que o plano apresentou descrição genérica da metodologia, sem diagnóstico específico da vicinal. Além disso, entendeu-se que o cronograma não foi apresentado com detalhamento físico-temporal em dias ou marcos intermediários.

Conforme quadro-resumo da página 15, apurou-se o valor de 25 pontos (máximo possível: 40).

Na Consolidação da Nota Técnica (NT), conforme página 16, apurou-se NL 30 + NE 30 + NPT 25 = NT = 85 pontos. Aplicando-se o Cálculo da Nota Final (NF):

$$NF = (NT \times 0{,}70) + (NP \times 0{,}30)$$

$$NF = (85 \times 0{,}70) + (81{,}19 \times 0{,}30)$$

$$NF = 59{,}50 + 24{,}36$$

**NF = 83,86 pontos**

A avaliação mostra-se formal e materialmente adequada às regras do edital, não se identificando vícios de julgamento ou erro de cálculo.

## Conclusão

Ante às considerações expostas, **S.M.J.,** conclui-se que a metodologia de avaliação adotada na Concorrência Eletrônica nº 002/2025 observou os critérios previamente definidos no edital, especialmente no que se refere à aplicação da matriz de pontuação técnica, à utilização da fórmula objetiva para cálculo da Nota de Preço (NP) e da Nota Final (NF), bem como à exigência de pontuação técnica mínima para classificação. Os cálculos aritméticos foram corretamente realizados, a pontuação técnica foi atribuída com fundamento nos critérios editalícios e a consolidação da Nota Final respeitou a ponderação de 70% para a técnica e 30% para o preço, não se identificando, sob o prisma formal e metodológico, vícios de julgamento ou afronta aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo. No tocante à licitante **Fagundz Engenharia Ltda**., a desclassificação revela-se tecnicamente adequada, tanto pela insuficiência da Nota Técnica em relação ao mínimo exigido quanto pela apresentação de proposta com valor superior ao estimado da contratação, conforme previsto no instrumento convocatório. Considerando a classificação final apurada pela Comissão de Avaliação, verifica-se que a licitante **Hammine Engenharia Ltda.** obteve a maior Nota Final (89,24 pontos), superando as demais concorrentes segundo os critérios objetivos estabelecidos no edital, razão pela qual, mantida a regularidade do procedimento e inexistindo provimento recursal em sentido diverso, apresenta-se como a proposta mais vantajosa à Administração sob a sistemática técnica e preço adotada. Assim sendo, recomenda-se a formalização do julgamento das propostas pela autoridade competente, com a devida publicação do resultado e abertura do prazo recursal previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

Adamantina/SP, 27 de fevereiro de 2026.

**Jefferson Santana**
Consultor Responsável pela Elaboração

JEFFERSON SANTANA:44326093897 Assinado de forma digital por JEFFERSON SANT[redacted] Dados: 2026.02.27 16:20:50 -03'00'

**José Carlos Pacheco de Almeida**
Diretor Jurídico Responsável pela Revisão e Aprovação

JOSE CARLOS PACHECO DE ALMEIDA Assinado de forma digital por JOSE CARLOS PACHECO DE ALMEIDA Dados: 2026.02.27 16:54:18 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

# RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

**Órgão Licitante:** Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP
**Unidade Requisitante:** Departamento de Engenharia
**Modalidade:** Concorrência, na forma eletrônica
**Tipo:** Técnica e Preço
**Modo de Disputa:** Fechado
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico de engenharia para a futura execução de obras da Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco de Jaborandi/SP.
**Comissão de Engenharia responsável pela avaliação técnica:** Constituída por Portaria Municipal nº 7.185/2025, incumbida da análise das propostas técnicas (NL, NE e NPT) e do apoio técnico ao julgamento das propostas, nos termos do item 12.22 do Edital.

## 1.0 IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE AVALIADA

**Licitante:** FAGUNDZ ENGENHARIA LTDA
**CNPJ:** 61.022.532/0001-14
**Endereço:** Rua Octaviano Teixeira Dos Santos, Nº 838, Sala 402, Centro, Francisco Beltrão/PR
**E-mail:** fagundzengenharia@gmail.com
**Representante Legal:** Samuel Felipe Fagundes dos Santos

## 2.0 NOTA DE PREÇO (NP)

### 2.1. Enquadramento da etapa de avaliação de preços

A etapa de avaliação dos preços ofertados pelas licitantes tem por finalidade verificar a competitividade das propostas e mensurar, de forma objetiva, a vantagem econômica de cada oferta, em complemento à análise da qualidade técnica.
No caso da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, o julgamento foi estabelecido sob o critério Técnica e Preço, com atribuição de pontuação específica para o componente "preço", denominada Nota de Preço (NP), a ser ponderada juntamente com a Nota Técnica para obtenção da Nota Final.
Assim, a Nota de Preço representa, neste contexto, o grau de economicidade da proposta da licitante em relação à menor oferta válida apresentada no certame, observadas as regras de cálculo definidas no edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

**2.2. Critério de cálculo da Nota de Preço**

Conforme disposto no instrumento convocatório, à proposta de menor valor global entre as licitantes classificadas na fase técnica é atribuída **NP = 100 (cem) pontos.**

Para as demais licitantes, a Nota de Preço é calculada de forma proporcional em relação à menor proposta, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$NP = 100 \times (P1 / P2)$$

onde:

**P1 =** menor preço global ofertado entre as licitantes classificadas;

**P2 =** preço global ofertado pela licitante cuja nota está sendo calculada.

Dessa forma, quanto mais próximo o preço da licitante estiver do menor preço apresentado, maior será a sua Nota de Preço, respeitado o limite máximo de 100 pontos.

**2.3. Proposta de preços da licitante Fagundz Engenharia**

A licitante Fagundz Engenharia apresentou proposta de preços para a execução integral do objeto licitado, contemplando a elaboração de projeto técnico de engenharia relativo à Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco.

De acordo com a planilha de consolidação de propostas do certame, foram considerados, para fins de cálculo da Nota de Preço da Fagundz, os seguintes valores:

**Menor preço global ofertado entre as licitantes classificadas (P1):** R$ 222.708,61
**Preço global ofertado pela Fagundz Engenharia (P2):** R$ 330.000,00

Antes da aplicação da fórmula, a Comissão de Engenharia procedeu à conferência dos valores, verificando:

- a correspondência entre o valor registrado no sistema eletrônico de compras e o valor total indicado na proposta da licitante;
- a inexistência de divergências de somatório nas planilhas apresentadas;
- a adequação do valor à unidade de medida e ao escopo estabelecido no edital.

Embora não tenham sido identificadas inconsistências aritméticas ou formais que demandassem ajustes ou diligências complementares, verificou-se que o valor global ofertado pela licitante (R$ 330.000,00) é superior ao valor global máximo estimado para a contratação, fixado em R$ 296.950,00.

**2.4. Cálculo da Nota de Preço**

Atendidos os requisitos acima, passou-se ao cálculo da Nota de Preço da licitante Fagundz Engenharia, pela aplicação direta da fórmula prevista no edital:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

$$NP = 100 \times (P1 / P2)$$

Substituindo-se os valores:
NP = 100 × (R$ 222.708,61 / R$ 330.000,00)
NP = 100 × (0,6748)
NP = 67,48 pontos

O valor da Nota de Preço foi mantido com duas casas decimais, de modo a preservar a isonomia entre as licitantes e evitar distorções decorrentes de arredondamentos excessivos.

**2.5. Resultado e conclusão sobre a Nota de Preço**
Considerados os parâmetros de cálculo estabelecidos no edital e a verificação dos valores ofertados, conclui-se que a Nota de Preço (NP) atribuída à licitante Fagundz Engenharia é de:

**NP (Fagundz Engenharia) =** 67,48 pontos

A Nota de Preço apurada será utilizada, em conjunto com a Nota Técnica (composta pelos componentes NL, NE e NPT), para a obtenção da Nota Final da licitante, nos termos do critério de julgamento estabelecido.

## 3.0 NOTA DE EXPERIÊNCIA (NL)

**3.1. Critério de avaliação**
A Nota da Experiência da Empresa (NL) tem por finalidade mensurar a capacidade técnico-operacional da licitante, com base em serviços já executados em condições semelhantes às do objeto desta Concorrência, demonstrados por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
Conforme matriz de pontuação prevista no edital, a NL possui pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, distribuída entre os seguintes grupos de serviços considerados essenciais à elaboração do projeto técnico de engenharia para a Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco:

- **Projeto geométrico e estudo de traçado de vias** – até 4 pontos
- **Estudo geológico e/ou geotécnico aplicado a obras de infraestrutura viária** – até 4 pontos
- **Projeto de terraplenagem de vias** – até 4 pontos
- **Projeto de pavimentação asfáltica** – até 5 pontos
- **Projeto de drenagem pluvial e obras de arte corrente** – até 5 pontos
- **Projeto de sinalização viária (horizontal e vertical)** – até 4 pontos
- **Orçamento, planilhas de quantidades e cronograma físico-financeiro de obras de infraestrutura viária** – até 4 pontos

Cada item é pontuado conforme a apresentação de atestados compatíveis com o respectivo serviço, devidamente registrados no conselho profissional competente (CREA), até o limite máximo de pontos estabelecido para o grupo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

**3.2. Documentos apresentados pela licitante**

Para comprovação de sua experiência, a licitante Fagundz Engenharia apresentou os seguintes atestados de capacidade técnico-operacional, cujos resumos são indicados a seguir:

- **ATESTADO Nº 01**

**Contratante:** Município de Palma Sola
**Objeto:** Projetos relativos a contratação de empresa especializada para execução de obra relativa à construção de estrutura pré-moldada de 184,67 m², revestimentos de pisos, troca de aberturas, reforma e construção de banheiros, entre outros, em conformidade com projetos e demais anexos. obra em execução na comunidade da linha esperança
**Cidade/Estado:** Palma Sola/SC
**Período de execução:** 01/11/2023 à 02/01/2025
**Registro:** ART nº 9856832-0
**Serviços comprovados:** Não existe identificação clara que a empresa Fagundz Engenharia foi responsável pela execução e Serviços não relacionados ao escopo de projetos/estudos de infraestrutura viária desta licitação.

- **ATESTADO Nº 02**

**Contratante:** Município de Palma Sola
**Objeto:** Projetos relativos a contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico, piso emborrachado, pintura e revestimento em carpete das laterais e fundo de uma (quadra) cancha de bocha com dimensões de 24,00x4,00m, com a área total de 96,00 m². conforme projeto e memorial anexo, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários para sua execução, como: gás, asfalto oxidado, tela, emborrachamento, tinta automotiva, carpete, cola de contato e mão de obra especializada, etc. o serviço será prestado na cancha de bocha do centro de convivência dos idosos – bairro centro - Palma Sola - SC.
**Cidade/Estado:** Palma Sola/SC
**Período de execução:** 01/11/2023 à 02/01/2025
**Registro:** ART nº 9200951-6
**Serviços comprovados:** Não existe identificação clara que a empresa Fagundz Engenharia foi responsável pela execução e Serviços não relacionados ao escopo de projetos/estudos de infraestrutura viária desta licitação.

- **ATESTADO Nº 03**

**Contratante:** Município de Palma Sola
**Objeto:** Projetos relativos a contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação com pedras irregulares, sobre base de pedrisco no prolongamento da rua Dona Cecilia, sentido a estrada geral linha paraíso, terá extensão de 478,50 metros, compreendido no trecho entre a pavimentação existente da rua Dona Cecilia sentido a linha paraíso de acordo com os projetos, com uma largura de 7,26 metros, totalizando uma área de 3.358,17 m²
**Cidade/Estado:** Palma Sola/SC
**Período de execução:** 01/11/2023 à 02/01/2025
**Registro:** ART nº 9124307-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

**Serviços comprovados:** Não existe identificação clara que a empresa Fagundz Engenharia foi responsável pela execução e Serviços não relacionados ao escopo de projetos/estudos de infraestrutura viária desta licitação.

- **ATESTADO Nº 04**

**Contratante:** Município de Palma Sola
**Objeto:** Projetos relativos a contratação de empresa especializada para execução de reforma na unidade básica de saúde, situada na rua Pedro Mello dos Santos, nº. 750, centro Palma Sola/SC, com área total de 1.311,30m². conforme projeto, memorial descritivo, orçamento, cronograma, ARTs e demais anexos
**Cidade/Estado:** Palma Sola/SC
**Período de execução:** 01/11/2023 à 02/01/2025
**Registro:** ART nº 9866307-1
**Serviços comprovados:** Não existe identificação clara que a empresa Fagundz Engenharia foi responsável pela execução e Serviços não relacionados ao escopo de projetos/estudos de infraestrutura viária desta licitação.

- **ATESTADO Nº 05**

**Contratante:** Município de Palma Sola
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em c.b.u.q. nas vias Catharina Deger, Fiorindo Nodari e Azaléia com área total de 6.199,00m² em conformidade com projetos e demais anexos.
**Cidade/Estado:** Palma Sola/SC
**Período de execução:** 01/11/2023 à 02/01/2025
**Registro:** ART nº 9279591-3
**Serviços comprovados:** Não existe identificação clara que a empresa Fagundz Engenharia foi responsável pela execução.

- **ATESTADO Nº 06**

**Contratante:** Município de Maravilha
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviços de sondagem, necessários para elaboração do projeto de Ampliação do Centro Educacional Raymundo Veit e projeto de pavimentação de estrada de acesso à Linha Água Parada para o programa Estrada Boa Rural.
**Cidade/Estado:** Maravilha/SC
**Período de execução:** 19/11/2025 à 25/11/2025
**Registro:** ART nº 10227041-2 / 10227030-7
**Serviços comprovados:** Estudo geológico e/ou geotécnico aplicado a obras de infraestrutura viária

- **ATESTADO Nº 07**

**Contratante:** Boneti Administração de Bens Próprios LTDA
**Objeto:** Execução de obra, projeto de estrutura de concreto pré-fabricado 660,00 m², execução de obra, projeto de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco 660,00 m²,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

execução de fabricação, execução de instalação, execução de montagem, projeto, projeto arquitetônico de estrutura metálica para edificação 660,00 m², execução de obra, projeto de ligação individual de rede de água 660,00 m², execução de obra, projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário 660,00 m², execução de obra, projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais 660,00 m², execução de obra, projeto arquitetônico de edificação de alvenaria 660,00 m², execução de obra, projeto arquitetônico de edificação em sistema pré-fabricado 660,00 m²
**Cidade/Estado:** Marmeleiro/PR
**Período de execução:** 15/05/2025 à 25/10/2025
**Registro:** ART nº 1720257500751
**Serviços comprovados:** Serviços não relacionados ao escopo de projetos/estudos de infraestrutura viária desta licitação.

Durante a análise, a Comissão de Engenharia verificou, para cada atestado:

- a compatibilidade do objeto com os serviços elencados na matriz de NL;
- a existência de registro no CREA;
- a identificação clara da empresa Fagundz Engenharia como responsável pela execução;
- a suficiência das informações para enquadramento nos itens de pontuação.

Eventuais atestados que não demonstraram aderência suficiente ao objeto, que não continham registro em conselho profissional ou que apresentaram lacunas relevantes de informação não foram considerados para efeito de pontuação, sendo apenas relacionados nos autos como documentos apresentados.

**3.3. Pontuação por item da matriz de experiência (NL)**
Com base nos atestados aceitos e na matriz de pontuação estabelecida no edital, a Comissão de Engenharia procedeu ao enquadramento dos serviços comprovados nos sete grupos de avaliação, atribuindo a seguinte pontuação à licitante Fagundz Engenharia:

| Item | Descrição do Atestado Apresentado | Pontuação a Ser Atingida | Atestados Válidos | Pontuação Adquirida |
|---|---|---|---|---|
| 1.1 | Elaboração de Projeto Geométrico e Estudo de Traçado de Vias. | 4 | - | 0 |
| 1.2 | Execução de Estudo Geológico/Geotécnico para obras viárias. | 4 | 06 | 4 |
| 1.3 | Elaboração de Projeto de Terraplenagem de Vias. | 4 | - | 0 |
| 1.4 | Elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica. | 5 | - | 0 |
| 1.5 | Elaboração de Projeto de Drenagem e de Obras de Arte Corrente (OAC). | 5 | - | 0 |
| 1.6 | Elaboração de Projetos de Sinalização Viária (Horizontal e Vertical). | 4 | - | 0 |
| 1.7 | Elaboração de Orçamento, Planilhas e Cronograma para Obras de Infraestrutura Viária. | 4 | - | 0 |
| | | | TOTAL - NL | 4 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

**3.4. Resultado e conclusão sobre a NL**

Após a análise dos atestados de capacidade técnico-operacional apresentados pela licitante Fagundz Engenharia, a Comissão de Engenharia conclui que:

- a empresa comprovou parcialmente experiência compatível, restrita ao item 1.2 (estudo geotécnico), não comprovando os demais itens essenciais da matriz NL
- o somatório das pontuações atribuídas resultou em Nota de Experiência da Empresa (NL) igual a 4 pontos, em universo máximo de 30 pontos.

Dessa forma, a Nota da Experiência da Empresa (NL) atribuída à licitante Fagundz Engenharia é de 4 pontos, refletindo o conjunto de atestados apresentados e a aderência de sua experiência pretérita aos serviços necessários à elaboração do projeto técnico de engenharia da Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco.

## 4.0 NOTA DA EQUIPE TÉCNICA (NE)

**4.1. Critério de avaliação**

A Nota da Equipe Técnica (NE) tem por objetivo avaliar a capacidade técnico-profissional colocada à disposição do contrato pela licitante, considerando a formação, a experiência comprovada e a aderência das atividades já desempenhadas pelos profissionais às exigências do objeto licitado.

Conforme matriz de pontuação adotada no certame, a NE possui pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, distribuída entre três funções-chave:

- Coordenador do Projeto – até 10 pontos;
- Especialista em Geotecnia e Pavimentação – até 10 pontos;
- Especialista em Drenagem e Obras de Arte Corrente – até 10 pontos.

A pontuação é atribuída com base nas Certidões de Acervo Técnico (CATs) dos profissionais indicados, limitadas ao número máximo de documentos e de pontos previstos no edital para cada função, valorando apenas as experiências efetivamente relacionadas a projetos de infraestrutura viária, compatíveis com o escopo do vicinal objeto da licitação.

Além da análise do acervo, são observados:

- a regularidade do registro profissional no CREA;
- a coerência da formação com a função a ser desempenhada no contrato;
- a comprovação de vínculo do profissional com a empresa licitante (empregado ou contratado).

**4.2. Equipe técnica apresentada pela licitante**

Embora a licitante não tenha apresentado quadro específico consolidando a equipe técnica mínima, a partir das CATs apresentadas foi possível identificar o profissional responsável pelo exercício das funções exigidas no edital, motivo pelo qual a Comissão procedeu à avaliação nos seguintes termos:

- **Coordenador do Projeto**

**Nome:** Samuel Felipe Fagundes dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

**Formação:** Engenheiro Civil
**Registro profissional:** CREA nº 1722006552
**Vínculo com a empresa:** Sócio

- **Especialista em Geotecnia e Pavimentação**

**Nome:** Samuel Felipe Fagundes dos Santos
**Formação:** Engenheiro Civil
**Registro profissional:** CREA nº 1722006552
**Vínculo com a empresa:** Sócio

- **Especialista em Drenagem e Obras de Arte Corrente**

**Nome:** Samuel Felipe Fagundes dos Santos
**Formação:** Engenheiro Civil
**Registro profissional:** CREA nº 1722006552
**Vínculo com a empresa:** Sócio

Na análise dos documentos, a Comissão de Engenharia verificou:

- a consistência das informações constantes das CATs com os dados declarados dos profissionais;
- a compatibilidade das atribuições dos engenheiros com as atividades de coordenação de projetos, geotecnia/pavimentação e drenagem/obras de arte;
- a existência de documentos hábeis para comprovação do vínculo com a FAGUNDZ (tais como contrato social, contrato de prestação de serviços, CTPS, declaração, entre outros).

Os profissionais que não apresentaram documentação completa ou cujo vínculo com a empresa não restou adequadamente demonstrado não foram considerados para efeito de pontuação, ainda que possuíssem CATs com acervo relevante.

**4.3. CATs analisadas e pontuação atribuída**
A seguir, apresenta-se o resumo das CATs analisadas e a pontuação atribuída a cada função, de acordo com a matriz de avaliação:

- **CAT Nº 01**

**Contratante:** Município de Palma Sola
**Numeração:** 252025172851
**Profissional:** Samuel Felipe Fagundes dos Santos
**Período de execução:** 01/11/2023 à 02/01/2025
**Registro:** ART nº 9856832-0
**Pontuação comprovada:** Serviços não relacionados ao escopo de projetos/estudos de infraestrutura viária desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999

www.jaborandi.sp.gov.br


- **CAT Nº 02**

**Contratante:** Município de Palma Sola
**Numeração:** 252025172853
**Profissional:** Samuel Felipe Fagundes dos Santos
**Período de execução:** 01/11/2023 à 02/01/2025
**Registro:** ART nº 9200951-6
**Pontuação comprovada:** Serviços não relacionados ao escopo de projetos/estudos de infraestrutura viária desta licitação.

- **CAT Nº 03**

**Contratante:** Município de Palma Sola
**Numeração:** 252025172854
**Profissional:** Samuel Felipe Fagundes dos Santos
**Período de execução:** 01/11/2023 à 02/01/2025
**Registro:** ART nº 9124307-2
**Pontuação comprovada:** Serviços não relacionados ao escopo de projetos/estudos de infraestrutura viária desta licitação.

- **CAT Nº 04**

**Contratante:** Município de Palma Sola
**Numeração:** 252025172856
**Profissional:** Samuel Felipe Fagundes dos Santos
**Período de execução:** 01/11/2023 à 02/01/2025
**Registro:** ART nº 9866307-1
**Pontuação comprovada:** Serviços não relacionados ao escopo de projetos/estudos de infraestrutura viária desta licitação.

- **CAT Nº 05**

**Contratante:** Município de Palma Sola
**Numeração:** 252025172858
**Profissional:** Samuel Felipe Fagundes dos Santos
**Período de execução:** 01/11/2023 à 02/01/2025
**Registro:** ART nº 9279591-3
**Pontuação comprovada:** Coordenador do Projeto, Especialista em Geotecnia e Pavimentação e Especialista em Drenagem e Obras de Arte Corrente

- **CAT Nº 06**

**Contratante:** Município de Maravilha
**Numeração:** 252025177737
**Profissional:** Samuel Felipe Fagundes dos Santos
**Período de execução:** 19/11/2025 à 25/11/2025
**Registro:** ART nº 10227041-2 / 10227030-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

**Pontuação comprovada:** Especialista em Geotecnia e Pavimentação

- **CAT Nº 07**

**Contratante:** Boneti Administração de Bens Próprios LTDA
**Numeração:** 1720250008651
**Profissional:** Samuel Felipe Fagundes dos Santos
**Período de execução:** 15/05/2025 à 25/10/2025
**Registro:** ART nº 1720257500751
**Pontuação comprovada:** Serviços não relacionados ao escopo de projetos/estudos de infraestrutura viária desta licitação.

Durante a análise, a Comissão de Engenharia verificou, para cada Certidão de Acervo Técnico – CAT apresentada:

- a compatibilidade do objeto da CAT com as atribuições previstas para a função avaliada (coordenação de projetos, geotecnia/pavimentação ou drenagem/obras de arte corrente);
- a existência de registro regular do profissional no CREA;
- a coerência entre as atividades efetivamente desempenhadas e os serviços considerados na matriz de pontuação da NE;
- a suficiência das informações constantes da CAT para o enquadramento no respectivo critério de avaliação.

Eventuais CATs que não demonstraram aderência suficiente ao escopo da função analisada, que apresentaram incompatibilidades com o objeto desta licitação ou que continham lacunas relevantes de informação não foram consideradas para efeito de pontuação, sendo apenas registradas nos autos como documentos apresentados pela licitante.

**4.4. Pontuação por item da matriz de equipe técnica (NE)**
Com base nas CATs aceitas e na matriz de pontuação estabelecida no edital, a Comissão de Engenharia procedeu ao enquadramento dos serviços comprovados nos três grupos de avaliação, atribuindo a seguinte pontuação à licitante Fagundz Engenharia:

| Item | Qualificação do Profissional (Responsável Técnico) | Pontuação a Ser Atingida | CATs Válidas | Pontuação Adquirida |
|---|---|---|---|---|
| 2.1 | Coordenador do Projeto (Engenheiro Civil):Comprovação de coordenação ou responsabilidade técnica por projetos de infraestrutura viária. | 10 | 05 | 2,5 |
| 2.2 | Especialista em Geotecnia e Pavimentação (Engenheiro Civil):Comprovação de atuação em projetos de geotecnia e/ou pavimentação asfáltica. | 10 | 05 e 06 | 5,0 |
| 2.3 | Especialista em Drenagem e Obras de Arte (Engenheiro Civil):Comprovação de atuação em projetos de drenagem e/ou obras de arte corrente. | 10 | 05 | 2,5 |
| | | | **TOTAL - NE** | **10,0** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

**4.4. Resultado e conclusão sobre a NE**

Após a análise das CATs apresentadas pela licitante Fagundz Engenharia, a Comissão de Engenharia conclui que:

- a licitante Fagundz Engenharia apresentou profissionais com formação minimamente compatível com as funções exigidas (coordenação, geotecnia/pavimentação e drenagem/obras de arte corrente);
- o somatório das pontuações atribuídas resultou em Nota da Equipe Técnica da Empresa (NE) igual a 10 pontos, em universo máximo de 30 pontos.

Dessa forma, a Nota da Equipe Técnica (NE) atribuída à licitante Fagundz Engenharia é de 10 (dez) pontos, refletindo o conjunto de CATs apresentados pelos profissionais indicados, bem como a aderência da experiência técnica da equipe aos serviços necessários à elaboração do projeto técnico de engenharia da Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco.

## 5.0 NOTA DO PLANO DE TRABALHO (NPT)

**5.1. Critério de avaliação**

A Nota do Plano de Trabalho (NPT) tem por finalidade avaliar a qualidade da proposta técnica apresentada pela licitante em termos de compreensão do objeto, adequação da metodologia de execução, planejamento das etapas e organização da equipe para atendimento das demandas do Município.

De acordo com a matriz de pontuação prevista no edital, a NPT possui pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, distribuída em três quesitos:

- **Compreensão do problema e metodologia proposta** – até 20 pontos;
- **Estratégia de execução e cronograma de atividades** – até 10 pontos;
- **Alocação da equipe e gerenciamento do projeto** – até 10 pontos.

Cada quesito é avaliado com base em três conceitos:

- **Satisfatório** – atribuição de 100% da pontuação máxima do item;
- **Parcialmente satisfatório** – atribuição de 50% da pontuação máxima do item;
- **Insatisfatório** – atribuição de 0% da pontuação máxima do item.

**5.2. Descrição do Plano de Trabalho apresentado**

A licitante Fagundz Engenharia Ltda. apresentou o documento de Proposta Técnica, contendo a identificação da empresa, a declaração do representante legal e um quadro resumo indicando a remissão para os respetivos anexos comprobatórios. Contudo, após análise da documentação submetida na plataforma, a Comissão constatou a ausência do Plano de Trabalho (indicado pela própria licitante como "Anexo 03"). Não foi localizado qualquer documento, texto ou anexo que discorresse sobre a metodologia, o cronograma ou a gestão do projeto.

Com base nesta omissão documental, a Comissão de Engenharia procedeu à avaliação da matriz de NPT nos termos a seguir.

**5.3. Avaliação por quesito da matriz do Plano de Trabalho (NPT)**

**5.3.1. Compreensão do problema e metodologia proposta (máximo de 20 pontos)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

Neste quesito, analisar-se-ia se a licitante demonstrou entendimento adequado dos desafios específicos da Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco e se apresentou metodologia de trabalho coerente para o desenvolvimento dos itens que compõem o escopo contratado.
Devido à não apresentação do Plano de Trabalho por parte da Fagundz Engenharia Ltda., tornou-se impossível verificar o conhecimento das condições atuais do traçado existente, bem como avaliar qualquer metodologia, etapas ou procedimentos para a execução dos levantamentos e projetos exigidos.
Diante da ausência de elementos para análise, a Comissão concluiu que a licitante não atende ao que se esperava no edital para este quesito, razão pela qual foi enquadrado no conceito "insatisfatório", atribuindo-se:

- **Pontuação do quesito 3.1 – Compreensão do problema e metodologia proposta:** 0 (zero) pontos, de um máximo de 20 (vinte) pontos.

**5.3.2. Estratégia de execução e cronograma de atividades (máximo de 10 pontos)**
Neste quesito, seria avaliada a existência de uma estratégia de execução clara e de um cronograma de atividades compatível com o prazo total previsto, contemplando a sequência lógica e a interdependência entre os diferentes projetos.
Face à não apresentação do Plano de Trabalho, a licitante não demonstrou o encadeamento temporal das fases do projeto, não definiu prazos de execução para as disciplinas exigidas e não comprovou a viabilidade de conclusão dos trabalhos dentro do prazo global fixado no edital.
Diante da omissão, a Comissão concluiu que a estratégia de execução e o cronograma de atividades não foram atendidos, enquadrando o quesito no conceito "insatisfatório", atribuindo-se:

- **Pontuação do quesito 3.2 – Estratégia de execução e cronograma de atividades:** 0 (zero) pontos, de um máximo de 10 (dez) pontos.

**5.3.3. Alocação da equipe e gerenciamento do projeto (máximo de 10 pontos)**
Neste quesito, analisar-se-ia se a licitante demonstrou detalhamento adequado das responsabilidades da equipa técnica alocada, bem como se apresentou um plano de gerenciamento estruturado, contemplando rotinas de controlo de qualidade e fluxo de informações.
Devido à falta do documento, a licitante não apresentou a estrutura do organograma do projeto, não descreveu as atribuições da sua equipa técnica e não definiu qualquer diretriz para a gestão de entregas ou para a comunicação com a fiscalização da Prefeitura.
Por conseguinte, a Comissão enquadrou o quesito no conceito "insatisfatório", atribuindo-se:

- **Pontuação do quesito 3.3 – Alocação da equipe e gerenciamento do projeto:** 0 (zero) pontos, de um máximo de 10 (dez) pontos.

**5.4. Resultado e conclusão sobre a NPT**
Com base nas avaliações anteriores, a Nota do Plano de Trabalho (NPT) da licitante Fagundz Engenharia foi assim consolidada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

| Item | Descrição do Quesito | Pontuação Máxima | Pontuação Adquirida |
|---|---|---|---|
| 3.1 | **Compreensão do Problema e Metodologia Proposta:** Análise da licitante sobre os desafios do traçado existente (estrada rural, declividades, etc.) e apresentação de uma metodologia de trabalho detalhada e coerente para desenvolver os 13 itens do escopo. | 20 | 0 |
| 3.2 | **Estratégia de Execução e Cronograma:** Apresentação de um cronograma de execução detalhado, demonstrando a sequência lógica e a interdependência entre os diferentes projetos (topografia, geotecnia, geométrico, etc.), e como o prazo de 60 dias será cumprido. | 10 | 0 |
| 3.3 | **Alocação da Equipe e Gerenciamento do Projeto:** Detalhamento de como a equipe técnica (apresentada no quesito NE) será alocada, suas responsabilidades e como será feito o controle de qualidade e o gerenciamento das informações e entregas para a Prefeitura. | 10 | 0 |
| | | **TOTAL - NPT** | **0** |

NPT (Fagundz Engenharia) = 0 (Zero) pontos, em universo máximo de 40 (quarenta) pontos. Essa nota será utilizada na composição da Nota Técnica (NT) da licitante, juntamente com as notas de Experiência da Empresa (NL) e da Equipe Técnica (NE), para posterior cálculo da Nota Final (NF), conforme critérios estabelecidos no edital.

## 6.0 CONSOLIDAÇÃO DA NOTA TÉCNICA (NT) E DA NOTA FINAL (NF)

### 6.1. Nota Técnica (NT)

A Nota Técnica (NT) da licitante Fagundz Engenharia é composta pela soma da Nota de Experiência da Empresa (NL), da Nota da Equipe Técnica (NE) e da Nota do Plano de Trabalho (NPT), cada qual atribuída em itens específicos deste relatório.

Com base nas análises realizadas, tem-se o seguinte quadro-resumo:

| Item | Componente | Pontuação a Ser Atingida | Pontuação Adquirida |
|---|---|---|---|
| 1 | NL – Experiência da Empresa | 30 | 4 |
| 2 | NE – Equipe Técnica | 30 | 10 |
| 3 | NPT – Plano de Trabalho | 40 | 0 |
| | | **TOTAL - NT** | **14** |

Nos termos do item 12.9 do Edital, a proposta técnica que não atingir a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos na Nota Técnica (NT) deve ser obrigatoriamente desclassificada.

Diante do exposto, a Comissão conclui pela DESCLASSIFICAÇÃO da Fagundz Engenharia Ltda. do presente certame, com fundamentação na insuficiência da sua Nota Técnica (NT), por não atingir a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos previstos no item 12.9 do edital, ficando, por consequência, prejudicado o cálculo da Nota Final (NF) e a classificação da licitante no certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br


## 7.0 CONCLUSÃO

Considerando:

- a habilitação da licitante Fagundz Engenharia na fase documental do certame;
- a análise dos atestados de capacidade técnico-operacional apresentados, que resultou na Nota de Experiência da Empresa (NL) de 4 pontos;
- a avaliação da equipe técnica indicada, que resultou na Nota da Equipe Técnica (NE) de 10 pontos;
- a análise do Plano de Trabalho apresentado, que resultou na Nota do Plano de Trabalho (NPT) de 0 pontos;

A Comissão de Engenharia conclui que a licitante Fagundz Engenharia obteve:

- **Nota Técnica (NT):** 14 pontos

Diante do exposto, a Comissão de Engenharia:

- reconhece a regularidade da avaliação técnica e de preços da licitante Fagundz Engenharia, nos termos aqui consignados;
- Registra-se, ainda, que o valor global proposto (R$ 330.000,00) supera o valor máximo da contratação previsto no edital (R$ 296.950,00)
- DESCLASSIFICA a Fagundz Engenharia Ltda. do presente certame, com fundamentação na insuficiência da sua Nota Técnica (NT), por não atingir a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos prevista no item 12.9 do edital, ficando, por consequência, prejudicado o cálculo da Nota Final (NF) e a classificação da licitante no certame.

Jaborandi/SP, 19 de Fevereiro de 2026

Silvio Ademir Brunozzi
Engenheiro Civil – CREA nº 5070520910SP
Presidente da Comissão de Avaliação de Propostas

gov.br Documento assinado digitalmente
VALDIR GUILHERME CARDOSO
Data: 20/02/2026 16:20:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valdir Guilherme Cardoso
Engenheiro Civil – CREA nº 5070839253SP
Membro da Comissão de Avaliação de Propostas

Yasmin Silva Causin
Secretária Municipal de Obras e Almoxarifado
Membro da Comissão de Avaliação de Propostas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

# RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

**Órgão Licitante:** Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP
**Unidade Requisitante:** Departamento de Engenharia
**Modalidade:** Concorrência, na forma eletrônica
**Tipo:** Técnica e Preço
**Modo de Disputa:** Fechado
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico de engenharia para a futura execução de obras da Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco de Jaborandi/SP.
**Comissão de Engenharia responsável pela avaliação técnica:** Constituída por Portaria Municipal nº 7.185/2025, incumbida da análise das propostas técnicas (NL, NE e NPT) e do apoio técnico ao julgamento das propostas, nos termos do item 12.22 do Edital.

## 1.0 IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE AVALIADA

**Licitante:** HAMMINE ENGENHARIA LTDA
**CNPJ:** 30.274.663/0001-65
**Endereço:** Rua Amélio Alves De Lima, nº 340 – GUAÍRA-SP, CEP 14790-000
**E-mail:** hammineengenharia@outlook.com
**Representante Legal:** Said Abou Hammine Filho

## 2.0 NOTA DE PREÇO (NP)

### 2.1. Enquadramento da etapa de avaliação de preços

A etapa de avaliação dos preços ofertados pelas licitantes tem por finalidade verificar a competitividade das propostas e mensurar, de forma objetiva, a vantagem econômica de cada oferta, em complemento à análise da qualidade técnica.
No caso da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, o julgamento foi estabelecido sob o critério Técnica e Preço, com atribuição de pontuação específica para o componente “preço”, denominada Nota de Preço (NP), a ser ponderada juntamente com a Nota Técnica para obtenção da Nota Final.
Assim, a Nota de Preço representa, neste contexto, o grau de economicidade da proposta da licitante em relação à menor oferta válida apresentada no certame, observadas as regras de cálculo definidas no edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

**2.2. Critério de cálculo da Nota de Preço**

Conforme disposto no instrumento convocatório, à proposta de menor valor global entre as licitantes classificadas na fase técnica é atribuída **NP = 100 (cem) pontos.**

Para as demais licitantes, a Nota de Preço é calculada de forma proporcional em relação à menor proposta, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$NP = 100 \times (P1 / P2)$$

onde:

**P1 =** menor preço global ofertado entre as licitantes classificadas;

**P2 =** preço global ofertado pela licitante cuja nota está sendo calculada.

Dessa forma, quanto mais próximo o preço da licitante estiver do menor preço apresentado, maior será a sua Nota de Preço, respeitado o limite máximo de 100 pontos.

**2.3. Proposta de preços da licitante Hammine Engenharia LTDA**

A licitante Hammine Engenharia LTDA apresentou proposta de preços para a execução integral do objeto licitado, contemplando a elaboração de projeto técnico de engenharia relativo à Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco.

De acordo com a planilha de consolidação de propostas do certame, foram considerados, para fins de cálculo da Nota de Preço da Hammine, os seguintes valores:

**Menor preço global ofertado entre as licitantes classificadas (P1):** R$ 222.708,61
**Preço global ofertado pela Hammine Engenharia LTDA (P2):** R$ 269.000,00

Antes da aplicação da fórmula, a Comissão de Engenharia procedeu à conferência dos valores, verificando:

- a correspondência entre o valor registrado no sistema eletrônico de compras e o valor total indicado na proposta da licitante;
- a inexistência de divergências de somatório nas planilhas apresentadas;
- a adequação do valor à unidade de medida e ao escopo estabelecido no edital.

Não foram identificadas inconsistências aritméticas ou formais que demandassem ajustes ou diligências complementares.

**2.4. Cálculo da Nota de Preço**

Atendidos os requisitos acima, passou-se ao cálculo da Nota de Preço da licitante Hammine Engenharia LTDA, pela aplicação direta da fórmula prevista no edital:

$$NP = 100 \times (P1 / P2)$$

Substituindo-se os valores:

$NP = 100 \times (R\$\ 222.708,61 / R\$\ 269.000,00)$

$NP = 100 \times (0,8279)$

$NP = 82,79$ pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

O valor da Nota de Preço foi mantido com duas casas decimais, de modo a preservar a isonomia entre as licitantes e evitar distorções decorrentes de arredondamentos excessivos.

**2.5. Resultado e conclusão sobre a Nota de Preço**
Considerados os parâmetros de cálculo estabelecidos no edital e a verificação dos valores ofertados, conclui-se que a Nota de Preço (NP) atribuída à licitante Hammine Engenharia LTDA é de:

**NP (Hammine Engenharia LTDA) =** 82,79 pontos

A Nota de Preço apurada será utilizada, em conjunto com a Nota Técnica (composta pelos componentes NL, NE e NPT), para a obtenção da Nota Final da licitante, nos termos do critério de julgamento estabelecido.

## 3.0 NOTA DE EXPERIÊNCIA (NL)

**3.1. Critério de avaliação**
A Nota da Experiência da Empresa (NL) tem por finalidade mensurar a capacidade técnico-operacional da licitante, com base em serviços já executados em condições semelhantes às do objeto desta Concorrência, demonstrados por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
Conforme matriz de pontuação prevista no edital, a NL possui pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, distribuída entre os seguintes grupos de serviços considerados essenciais à elaboração do projeto técnico de engenharia para a Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco:

- **Projeto geométrico e estudo de traçado de vias** – até 4 pontos
- **Estudo geológico e/ou geotécnico aplicado a obras de infraestrutura viária** – até 4 pontos
- **Projeto de terraplenagem de vias** – até 4 pontos
- **Projeto de pavimentação asfáltica** – até 5 pontos
- **Projeto de drenagem pluvial e obras de arte corrente** – até 5 pontos
- **Projeto de sinalização viária (horizontal e vertical)** – até 4 pontos
- **Orçamento, planilhas de quantidades e cronograma físico-financeiro de obras de infraestrutura viária** – até 4 pontos

Cada item é pontuado conforme a apresentação de atestados compatíveis com o respectivo serviço, devidamente registrados no conselho profissional competente (CREA), até o limite máximo de pontos estabelecido para o grupo.

**3.2. Documentos apresentados pela licitante**
Para comprovação de sua experiência, a licitante Hammine Engenharia LTDA apresentou os seguintes atestados de capacidade técnico-operacional, cujos resumos são indicados a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br


- **ATESTADO Nº 01**

**Contratante:** Município de Águas de Santa Bárbara
**Objeto:** Elaboração de projeto executivo para pavimentação da estrada vicinal no município da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara, no trecho compreendido entre o município do Óleo e Santa Cruz do Rio Pardo
**Cidade/Estado:** Águas de Santa Bárbara/SP
**Período de execução:** 30/08/2018 a 01/04/2022
**Registro:** ART nº 2620241965101
**Serviços comprovados:** Projeto geométrico e estudo de traçado de vias, Projeto de terraplenagem de vias, Projeto de pavimentação asfáltica, Projeto de Drenagem e de Obras de Arte Corrente (OAC) e Projeto de sinalização viária.

- **ATESTADO Nº 02**

**Contratante:** Lacerda & Lacerda Empreendimentos Imobiliários EIRELI
**Objeto:** Elaboração de projetos de parcelamento de solo, terraplenagem, drenagem de águas pluviais, coleta de esgoto sanitário e abastecimento de água, além de elaboração de orçamento para implantação de um loteamento residencial em uma área de 199.157,00 m², denominado Residencial Jardim Elisa
**Cidade/Estado:** Miguelópolis/SP
**Período de execução:** 06/05/2019 à 06/07/2019
**Registro:** ART nº 28027230190766758
**Serviços comprovados:** Projeto de terraplenagem de vias e Projeto de Drenagem e de Obras de Arte Corrente (OAC)

- **ATESTADO Nº 03**

**Contratante:** Município de Monções
**Objeto:** Serviços especializados de engenharia para elaboração de projeto completo, incluindo aprovação no GRAPROHAB
**Cidade/Estado:** Monções/SP
**Período de execução:** 06/09/2022 à 14/11/2023
**Registro:** ART nº 28027230231572877
**Serviços comprovados:** Projeto de terraplenagem de vias, Projeto de pavimentação asfáltica, Projeto de drenagem e de obras de arte corrente (OAC) e Projeto de sinalização viária.

- **ATESTADO Nº 04**

**Contratante:** Município de Paulo de Faria
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de sondagem à percussão e empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e de aprovação, bem como registro do loteamento com vistas a produção do empreendimento denominado Paulo de Faria H, para implantação de unidades habitacionais, conforme termo de convênio da CDHU
**Cidade/Estado:** Paulo de Faria/SP
**Período de execução:** 24/03/2022 à 24/03/2024
**Registro:** ART nº 2620250682824

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

**Serviços comprovados:** Projeto de terraplenagem de vias, Projeto de pavimentação asfáltica e Projeto de drenagem e de obras de arte corrente (OAC).

- **ATESTADO Nº 05**

**Contratante:** Município de Santa Ernestina
**Objeto:** Elaboração do projeto básico e executivo de implantação do distrito industrial, no município de Santa Ernestina.
**Cidade/Estado:** Santa Ernestina/SP
**Período de execução:** 08/09/2020 à 05/04/2023
**Registro:** ART nº 2620250851664
**Serviços comprovados:** Projeto de terraplenagem de vias e Projeto de drenagem e de obras de arte corrente (OAC).

- **ATESTADO Nº 06**

**Contratante:** Município de São Joaquim Da Barra
**Objeto:** Elaboração de levantamento planialtimétrico e projetos de parcelamento do solo, terraplenagem, drenagem de águas pluviais, rede coletora de esgoto sanitário, rede de distribuição de água, captação de água subterrânea, além de elaboração de orçamento para implantação de loteamento de uso industrial em uma área de 153.871,00 m², denominado Distrito Industrial II
**Cidade/Estado:** São Joaquim Da Barra/SP
**Período de execução:** 10/09/2019 à 09/03/2021
**Registro:** ART nº 28027230191345999
**Serviços comprovados:** Projeto de terraplenagem de vias e Projeto de drenagem e de obras de arte corrente (OAC).

- **ATESTADO Nº 07**

**Contratante:** Município de São José da Bela Vista
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos, executivos e de aprovação e registro do loteamento com vistas à produção do empreendimento denominado São José da Bela Vista F, para implantação de 114 (cento e quatorze) unidades habitacionais
**Cidade/Estado:** São José da Bela Vista/SP
**Período de execução:** 07/03/2019 à 06/12/2022
**Registro:** ART nº 28027230220483646
**Serviços comprovados:** Projeto de terraplenagem de vias, Projeto de pavimentação asfáltica e Projeto de drenagem e de obras de arte corrente (OAC).

- **ATESTADO Nº 08**

**Contratante:** Município de Vista Alegre do Alto
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de uma área industrial no município de Vista Alegre do Alto
**Cidade/Estado:** Vista Alegre do Alto/SP
**Período de execução:** 27/05/2019 à 30/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

**Registro:** ART nº 28027230200002309
**Serviços comprovados:** Projeto de terraplenagem de vias e Projeto de drenagem e de obras de arte corrente (OAC).

- **ATESTADOS Nº 09**

**Contratante:** Município de Guaíra
**Objeto:** Atestado de Capacidade Técnico não está no nome da Empresa
**Cidade/Estado:** Guaíra/SP
**Período de execução:** 31/05/2013 à 31/05/2014
**Registro:** ART nº 92221220130694732
**Serviços comprovados:** Não existe identificação clara que a empresa Hammine Engenharia LTDA foi responsável pela execução.

- **ATESTADOS Nº 10**

**Contratante:** Município de Guaíra
**Objeto:** Atestado de Capacidade Técnico não está no nome da Empresa
**Cidade/Estado:** Guaíra/SP
**Período de execução:** Diversos (Varia de acordo com a ART)
**Registro:** ARTs nº 92221220131542833, 92221220131493213, 92221220131379853, 92221220130799930 e 92221220130101259
**Serviços comprovados:** Não existe identificação clara que a empresa Hammine Engenharia LTDA foi responsável pela execução.

Durante a análise, a Comissão de Engenharia verificou, para cada atestado:

- a compatibilidade do objeto com os serviços elencados na matriz de NL;
- a existência de registro no CREA;
- a identificação clara da empresa Hammine Engenharia LTDA como responsável pela execução;
- a suficiência das informações para enquadramento nos itens de pontuação.

Eventuais atestados que não demonstraram aderência suficiente ao objeto, que não continham registro em conselho profissional ou que apresentaram lacunas relevantes de informação não foram considerados para efeito de pontuação, sendo apenas relacionados nos autos como documentos apresentados.

**3.3. Pontuação por item da matriz de experiência (NL)**
Com base nos atestados aceitos e na matriz de pontuação estabelecida no edital, a Comissão de Engenharia procedeu ao enquadramento dos serviços comprovados nos sete grupos de avaliação, atribuindo a seguinte pontuação à licitante Hammine Engenharia LTDA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

| Item | Descrição do Atestado Apresentado | Pontuação a Ser Atingida | Atestados Válidos | Pontuação Adquirida |
|---|---|---|---|---|
| 1.1 | Elaboração de Projeto Geométrico e Estudo de Traçado de Vias. | 4 | 01 | 4 |
| 1.2 | Execução de Estudo Geológico/Geotécnico para obras viárias. | 4 | - | 0 |
| 1.3 | Elaboração de Projeto de Terraplenagem de Vias. | 4 | 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 | 4 |
| 1.4 | Elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica. | 5 | 01, 03, 04 e 07 | 5 |
| 1.5 | Elaboração de Projeto de Drenagem e de Obras de Arte Corrente (OAC). | 5 | 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 | 5 |
| 1.6 | Elaboração de Projetos de Sinalização Viária (Horizontal e Vertical). | 4 | 01 e 03 | 4 |
| 1.7 | Elaboração de Orçamento, Planilhas e Cronograma para Obras de Infraestrutura Viária. | 4 | - | 0 |
| | | | TOTAL - NL | 22 |

**3.4. Resultado e conclusão sobre a NL**

Após a análise dos atestados de capacidade técnico-operacional apresentados pela licitante Hammine Engenharia LTDA, a Comissão de Engenharia conclui que:

- a empresa comprovou experiência prévia na execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, em grande parte dos segmentos avaliados, notadamente projetos geométricos de vias, terraplenagem, pavimentação, drenagem/OAC e sinalização viária.
- o somatório das pontuações atribuídas resultou em Nota de Experiência da Empresa (NL) igual a 22 pontos, em universo máximo de 30 pontos.

Dessa forma, a Nota da Experiência da Empresa (NL) atribuída à licitante Hammine Engenharia LTDA é de 22 pontos, refletindo o conjunto de atestados apresentados e a aderência de sua experiência pretérita aos serviços necessários à elaboração do projeto técnico de engenharia da Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco.

## 4.0 NOTA DA EQUIPE TÉCNICA (NE)

**4.1. Critério de avaliação**

A Nota da Equipe Técnica (NE) tem por objetivo avaliar a capacidade técnico-profissional colocada à disposição do contrato pela licitante, considerando a formação, a experiência comprovada e a aderência das atividades já desempenhadas pelos profissionais às exigências do objeto licitado.

Conforme matriz de pontuação adotada no certame, a NE possui pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, distribuída entre três funções-chave:

- Coordenador do Projeto – até 10 pontos;
- Especialista em Geotecnia e Pavimentação – até 10 pontos;
- Especialista em Drenagem e Obras de Arte Corrente – até 10 pontos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

A pontuação é atribuída com base nas Certidões de Acervo Técnico (CATs) dos profissionais indicados, limitadas ao número máximo de documentos e de pontos previstos no edital para cada função, valorando apenas as experiências efetivamente relacionadas a projetos de infraestrutura viária, compatíveis com o escopo do vicinal objeto da licitação.
Além da análise do acervo, são observados:

- a regularidade do registro profissional no CREA;
- a coerência da formação com a função a ser desempenhada no contrato;
- a comprovação de vínculo do profissional com a empresa licitante (empregado ou contratado).

**4.2. Equipe técnica apresentada pela licitante**
Embora a licitante não tenha apresentado quadro específico consolidando a equipe técnica mínima, a partir das CATs apresentadas foi possível identificar o profissional responsável pelo exercício das funções exigidas no edital, motivo pelo qual a Comissão procedeu à avaliação nos seguintes termos:

- **Coordenador do Projeto**

**Nome:** Said Abou Hammine Filho
**Formação:** Engenheiro Civil
**Registro profissional:** CREA nº 2608043755
**Vínculo com a empresa:** Sócio

- **Especialista em Geotecnia e Pavimentação**

**Nome:** Said Abou Hammine Filho
**Formação:** Engenheiro Civil
**Registro profissional:** CREA nº 2608043755
**Vínculo com a empresa:** Sócio

- **Especialista em Drenagem e Obras de Arte Corrente**

**Nome:** Said Abou Hammine Filho
**Formação:** Engenheiro Civil
**Registro profissional:** CREA nº 2608043755
**Vínculo com a empresa:** Sócio

Na análise dos documentos, a Comissão de Engenharia verificou:

- a consistência das informações constantes das CATs com os dados declarados dos profissionais;
- a compatibilidade das atribuições dos engenheiros com as atividades de coordenação de projetos, geotecnia/pavimentação e drenagem/obras de arte;
- a existência de documentos hábeis para comprovação do vínculo com a Hammine (tais como contrato social, contrato de prestação de serviços, CTPS, declaração, entre outros).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

Os profissionais que não apresentaram documentação completa ou cujo vínculo com a empresa não restou adequadamente demonstrado não foram considerados para efeito de pontuação, ainda que possuíssem CATs com acervo relevante.

**4.3. CATs analisadas e pontuação atribuída**
A seguir, apresenta-se o resumo das CATs analisadas e a pontuação atribuída a cada função, de acordo com a matriz de avaliação:

- **CAT Nº 01**

**Contratante:** Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara
**Numeração:** 262025000530
**Profissional:** Said Abou Hammine Filho
**Período de execução:** 30/08/2018 a 01/04/2022
**Registro:** ART nº 2620241965101
**Pontuação comprovada:** Coordenador do Projeto, Especialista em Geotecnia e Pavimentação e Especialista em Drenagem e Obras de Arte Corrente

- **CAT Nº 02**

**Contratante:** Lacerda & Lacerda Empreendimentos Imobiliários EIRELI
**Numeração:** 2620190009868
**Profissional:** Said Abou Hammine Filho
**Período de execução:** 06/05/2019 à 06/07/2019
**Registro:** ART nº 28027230190766758
**Pontuação comprovada:** Especialista em Drenagem e Obras de Arte Corrente

- **CAT Nº 03**

**Contratante:** Município de Monções
**Numeração:** 2620240007896
**Profissional:** Said Abou Hammine Filho
**Período de execução:** 06/09/2022 à 14/11/2023
**Registro:** ART nº 28027230231572877
**Pontuação comprovada:** Coordenador do Projeto, Especialista em Geotecnia e Pavimentação e Especialista em Drenagem e Obras de Arte Corrente

- **CAT Nº 04**

**Contratante:** Município de Paulo de Faria
**Numeração:** 2620250008097
**Profissional:** Said Abou Hammine Filho
**Período de execução:** 24/03/2022 à 24/03/2024
**Registro:** ART nº 2620250682824
**Pontuação comprovada:** Coordenador do Projeto, Especialista em Geotecnia e Pavimentação e Especialista em Drenagem e Obras de Arte Corrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999

www.jaborandi.sp.gov.br


- **CAT Nº 05**

**Contratante:** Município de Santa Ernestina
**Numeração:** 2620250009134
**Profissional:** Said Abou Hammine Filho
**Período de execução:** 08/09/2020 à 05/04/2023
**Registro:** ART nº 2620250851664
**Pontuação comprovada:** Especialista em Drenagem e Obras de Arte Corrente

- **CAT Nº 06**

**Contratante:** Município de São Joaquim Da Barra
**Numeração:** 2620210010983
**Profissional:** Said Abou Hammine Filho
**Período de execução:** 10/09/2019 à 09/03/2021
**Registro:** ART nº 28027230191345999
**Pontuação comprovada:** Especialista em Drenagem e Obras de Arte Corrente

- **CAT Nº 07**

**Contratante:** Município de São José da Bela Vista
**Numeração:** 2620240001272
**Profissional:** Said Abou Hammine Filho
**Período de execução:** 07/03/2019 à 06/12/2022
**Registro:** ART nº 28027230220483646
**Pontuação comprovada:** Coordenador do Projeto, Especialista em Geotecnia e Pavimentação e Especialista em Drenagem e Obras de Arte Corrente

- **CAT Nº 08**

**Contratante:** Município de Vista Alegre do Alto
**Numeração:** 2620220006433
**Profissional:** Said Abou Hammine Filho
**Período de execução:** 27/09/2019 à 30/04/2021
**Registro:** ART nº 28027230200002309
**Pontuação comprovada:** Especialista em Drenagem e Obras de Arte Corrente

- **CAT Nº 09**

**Contratante:** Município de Guaíra
**Numeração:** 2620180003978
**Profissional:** Said Abou Hammine Filho
**Período de execução:** 31/05/2013 a 31/05/2014
**Registro:** ART nº 92221220130694732
**Pontuação comprovada:** Coordenador do Projeto, Especialista em Geotecnia e Pavimentação e Especialista em Drenagem e Obras de Arte Corrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

- **CAT Nº 10**

**Contratante:** Município de Guaíra
**Numeração:** 2620160000879
**Profissional:** Said Abou Hammine Filho
**Período de execução:** Diversos (Varia de acordo com a ART)
**Registro:** ARTs nº 92221220131542833, 92221220131493213, 92221220131379853, 92221220130799930 e 92221220130101259
**Pontuação comprovada:** Coordenador do Projeto, Especialista em Geotecnia e Pavimentação e Especialista em Drenagem e Obras de Arte Corrente

Durante a análise, a Comissão de Engenharia verificou, para cada Certidão de Acervo Técnico – CAT apresentada:

- a compatibilidade do objeto da CAT com as atribuições previstas para a função avaliada (coordenação de projetos, geotecnia/pavimentação ou drenagem/obras de arte corrente);
- a existência de registro regular do profissional no CREA;
- a coerência entre as atividades efetivamente desempenhadas e os serviços considerados na matriz de pontuação da NE;
- a suficiência das informações constantes da CAT para o enquadramento no respectivo critério de avaliação.

Eventuais CATs que não demonstraram aderência suficiente ao escopo da função analisada, que apresentaram incompatibilidades com o objeto desta licitação ou que continham lacunas relevantes de informação não foram consideradas para efeito de pontuação, sendo apenas registradas nos autos como documentos apresentados pela licitante.

**4.4. Pontuação por item da matriz de equipe técnica (NE)**
Com base nas CATs aceitas e na matriz de pontuação estabelecida no edital, a Comissão de Engenharia procedeu ao enquadramento dos serviços comprovados nos três grupos de avaliação, atribuindo a seguinte pontuação à licitante Hammine Engenharia LTDA:

| Item | Qualificação do Profissional (Responsável Técnico) | Pontuação a Ser Atingida | CATs Válidas | Pontuação Adquirida |
|---|---|---|---|---|
| 2.1 | Coordenador do Projeto (Engenheiro Civil):Comprovação de coordenação ou responsabilidade técnica por projetos de infraestrutura viária. | 10 | 01, 03, 04, 07, 09 e 10 | 10 |
| 2.2 | Especialista em Geotecnia e Pavimentação (Engenheiro Civil):Comprovação de atuação em projetos de geotecnia e/ou pavimentação asfáltica. | 10 | 01, 03, 04, 07, 09 e 10 | 10 |
| 2.3 | Especialista em Drenagem e Obras de Arte (Engenheiro Civil):Comprovação de atuação em projetos de drenagem e/ou obras de arte corrente. | 10 | 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 | 10 |
| | | | **TOTAL - NE** | **30** |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

**4.4. Resultado e conclusão sobre a NE**

Após a análise das CATs apresentadas pela licitante Hammine Engenharia LTDA, a Comissão de Engenharia conclui que:

- a licitante Hammine Engenharia LTDA apresentou profissionais com formação compatível com as funções exigidas (coordenação, geotecnia/pavimentação e drenagem/obras de arte corrente);
- o somatório das pontuações atribuídas resultou em Nota da Equipe Técnica da Empresa (NE) igual a 30 pontos, em universo máximo de 30 pontos.

Dessa forma, a Nota da Equipe Técnica (NE) atribuída à licitante Hammine Engenharia LTDA é de 30 (trinta) pontos, refletindo o conjunto de CATs apresentados pelos profissionais indicados, bem como a aderência da experiência técnica da equipe aos serviços necessários à elaboração do projeto técnico de engenharia da Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco.

## 5.0 NOTA DO PLANO DE TRABALHO (NPT)

**5.1. Critério de avaliação**

A Nota do Plano de Trabalho (NPT) tem por finalidade avaliar a qualidade da proposta técnica apresentada pela licitante em termos de compreensão do objeto, adequação da metodologia de execução, planejamento das etapas e organização da equipe para atendimento das demandas do Município.

De acordo com a matriz de pontuação prevista no edital, a NPT possui pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, distribuída em três quesitos:

- **Compreensão do problema e metodologia proposta** – até 20 pontos;
- **Estratégia de execução e cronograma de atividades** – até 10 pontos;
- **Alocação da equipe e gerenciamento do projeto** – até 10 pontos.

Cada quesito é avaliado com base em três conceitos:

- **Satisfatório** – atribuição de 100% da pontuação máxima do item;
- **Parcialmente satisfatório** – atribuição de 50% da pontuação máxima do item;
- **Insatisfatório** – atribuição de 0% da pontuação máxima do item.

**5.2. Descrição do Plano de Trabalho apresentado**

A licitante Hammine Engenharia Ltda. apresentou Plano de Trabalho estruturado em seções que contemplam:

- a caracterização da Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco, indicando tratar-se de via de caráter rural com traçado já implantado e apresentando diagnóstico preliminar de suas condições atuais, com identificação de trechos com curvas de raio reduzido, rampas acentuadas, travessias e entroncamentos sensíveis, bem como a necessidade de adequação às exigências do DER/SP;
- a metodologia proposta para o desenvolvimento dos levantamentos topográficos e geotécnicos, estudos de tráfego, concepção geométrica do traçado, projetos de terraplenagem, pavimentação, drenagem pluvial, sinalização e dispositivos de

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

segurança, acessos e estabilização de taludes, além da elaboração do orçamento, planilhas e cronograma físico-financeiro;
- a divisão do trabalho em fases ou etapas lógicas (levantamentos e estudos preliminares, concepção e consolidação do traçado, detalhamento dos projetos executivos e suporte técnico), indicando de forma qualitativa a sequência prevista para a execução dos serviços;
- a indicação da equipe técnica a ser empregada, com descrição das funções principais e responsabilidades, bem como menção aos procedimentos de coordenação, gerenciamento, revisão e controle de qualidade dos produtos a serem entregues.

Com base nesse Plano de Trabalho, a Comissão de Engenharia procedeu à avaliação de cada quesito da matriz de NPT, nos termos a seguir.

**5.3. Avaliação por quesito da matriz do Plano de Trabalho (NPT)**

**5.3.1. Compreensão do problema e metodologia proposta (máximo de 20 pontos)**

Neste quesito, analisou-se se a licitante demonstrou entendimento adequado dos desafios específicos da Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco e se apresentou metodologia de trabalho coerente para o desenvolvimento dos itens que compõem o escopo contratado, verificando se o Plano de Trabalho evidenciava conhecimento das condições atuais da vicinal e dos desafios do traçado existente.

O Plano de Trabalho da Hammine Engenharia Ltda. apresenta caracterização detalhada da Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco, identificando sua função no sistema viário local, o trecho entre a Rodovia Antônio Bruno (SP-373) e a vicinal Jaborandi–Terra Roxa e descrevendo, de forma específica, situações atualmente observáveis ao longo da via, tais como trechos com declividades acentuadas, curvas de raio reduzido, travessia do Córrego do Jaborandi, entroncamentos e interseções sensíveis. Esse diagnóstico preliminar evidencia conhecimento concreto das condições físicas e operacionais do traçado existente.

A metodologia apresentada é estruturada em fases lógicas (estudos e levantamentos preliminares, desenvolvimento dos projetos executivos e suporte técnico), contemplando levantamentos topográficos e geotécnicos, estudos de tráfego, análise e eventual correção do traçado, projetos de terraplenagem, pavimentação, drenagem pluvial, obras de arte corrente, sinalização e dispositivos de segurança, acessos e estabilização de taludes, além da elaboração de orçamento, planilhas e cronograma. As etapas e procedimentos são descritos de forma articulada com os problemas identificados na própria vicinal, demonstrando que as soluções propostas buscam enfrentar diretamente os desafios levantados no diagnóstico.

Diante disso, a Comissão concluiu que a compreensão do problema e a metodologia proposta atendem plenamente ao que se esperava no edital para o domínio dos desafios concretos da via, razão pela qual o quesito foi enquadrado no conceito “satisfatório”, atribuindo-se:

- **Pontuação do quesito 3.1 – Compreensão do problema e metodologia proposta:** 20 (vinte) pontos, de um máximo de 20 (vinte) pontos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

**5.3.2. Estratégia de execução e cronograma de atividades (máximo de 10 pontos)**

Neste quesito, foi avaliada a existência de uma estratégia de execução clara e de um cronograma de atividades compatível com o prazo total previsto, contemplando a sequência lógica e a interdependência entre os diferentes projetos.

O Plano de Trabalho da Hammine Engenharia Ltda. apresenta uma estratégia de execução estruturada em fases, iniciando pela mobilização e pelos estudos e levantamentos preliminares (topografia, investigações geotécnicas, estudos de tráfego e análise do traçado existente), seguidos do desenvolvimento dos projetos executivos de geometria, terraplenagem, pavimentação, drenagem pluvial, obras de arte corrente, sinalização e dispositivos de segurança, acessos e estabilização de taludes, e, por fim, da consolidação dos documentos técnicos, orçamento, planilhas e cronograma, bem como do suporte técnico durante a obra. Essa organização evidencia compreensão adequada da sequência lógica entre as disciplinas de projeto e das inter-relações entre as diferentes etapas.

No tocante ao planejamento temporal, o Plano de Trabalho indica prazos globais em dias para cada fase, prevendo a conclusão dos estudos e projetos dentro do prazo contratual de 60 (sessenta) dias e estabelecendo prazo adicional, de até 30 (trinta) dias, exclusivamente para eventuais revisões e complementações que venham a ser solicitadas pelos órgãos de aprovação.

Embora o cronograma seja apresentado de forma sintética, a definição de fases, com respectivos prazos, demonstra de maneira suficiente a compatibilidade do encadeamento das atividades com o prazo global fixado no edital, atendendo ao requisito de apresentação de estratégia e cronograma de execução coerentes com a complexidade dos serviços.

Diante disso, a Comissão concluiu que a estratégia de execução e o cronograma de atividades atendem plenamente ao quesito, o qual foi enquadrado no conceito “satisfatório”, atribuindo-se:

- **Pontuação do quesito 3.2 – Estratégia de execução e cronograma de atividades:** 10 (dez) pontos, de um máximo de 10 (dez) pontos.

**5.3.3. Alocação da equipe e gerenciamento do projeto (máximo de 10 pontos)**

Neste quesito, a Comissão verificou se o Plano de Trabalho detalha a forma de alocação da equipe técnica indicada, as responsabilidades de cada função e os mecanismos de controle de qualidade e gerenciamento das informações e entregas.

O documento apresentado pela Hammine Engenharia Ltda. relaciona o Coordenador Geral do contrato, os engenheiros responsáveis pelos estudos e projetos de geometria, terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte corrente, sinalização e acessos, bem como o responsável pelos levantamentos de campo e a equipe de apoio técnico/administrativo, indicando, em quadro próprio e ao longo do texto, as funções e as principais responsabilidades de cada integrante (coordenação geral, coordenação de levantamentos, desenvolvimento dos diversos projetos de engenharia, elaboração de orçamento e consolidação da documentação técnica, entre outras).

Além disso, o Plano de Trabalho descreve o modelo de gerenciamento a ser adotado, prevendo reuniões de alinhamento entre a equipe, emissão de relatórios de acompanhamento, revisão técnica dos produtos antes da entrega, utilização de ferramentas de controle de prazos e responsabilidades, procedimentos de controle de versões e organização dos documentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

técnicos, de modo a assegurar a rastreabilidade das informações e a adequada interlocução com o Município e com os órgãos responsáveis pela aprovação dos projetos.
Embora não haja desdobramento minucioso da alocação de cada profissional ao longo das fases em termos de carga de trabalho, a Comissão entendeu que o conjunto de informações fornecidas atende adequadamente às exigências do edital quanto à definição de responsabilidades, estrutura da equipe e mecanismos de gerenciamento e controle de qualidade.
Assim, o quesito foi enquadrado no conceito "satisfatório", atribuindo-se:

- **Pontuação do quesito 3.3 – Alocação da equipe e gerenciamento do projeto:** 10 (dez) pontos, de um máximo de 10 (dez) pontos.

### 5.4. Resultado e conclusão sobre a NPT

Com base nas avaliações anteriores, a Nota do Plano de Trabalho (NPT) da licitante Hammine Engenharia LTDA foi assim consolidada:

| Item | Descrição do Quesito | Pontuação Máxima | Pontuação Adquirida |
|---|---|---|---|
| 3.1 | **Compreensão do Problema e Metodologia Proposta:** Análise da licitante sobre os desafios do traçado existente (estrada rural, declividades, etc.) e apresentação de uma metodologia de trabalho detalhada e coerente para desenvolver os 13 itens do escopo. | 20 | 20 |
| 3.2 | **Estratégia de Execução e Cronograma:** Apresentação de um cronograma de execução detalhado, demonstrando a sequência lógica e a interdependência entre os diferentes projetos (topografia, geotecnia, geométrico, etc.), e como o prazo de 60 dias será cumprido. | 10 | 10 |
| 3.3 | **Alocação da Equipe e Gerenciamento do Projeto:** Detalhamento de como a equipe técnica (apresentada no quesito NE) será alocada, suas responsabilidades e como será feito o controle de qualidade e o gerenciamento das informações e entregas para a Prefeitura. | 10 | 10 |
| | | **TOTAL - NPT** | **40** |

NPT (Hammine Engenharia LTDA) = 40 (Quarenta) pontos, em universo máximo de 40 (quarenta) pontos.
Essa nota será utilizada na composição da Nota Técnica (NT) da licitante, juntamente com as notas de Experiência da Empresa (NL) e da Equipe Técnica (NE), para posterior cálculo da Nota Final (NF), conforme critérios estabelecidos no edital.

## 6.0 CONSOLIDAÇÃO DA NOTA TÉCNICA (NT) E DA NOTA FINAL (NF)

### 6.1. Nota Técnica (NT)

A Nota Técnica (NT) da licitante Hammine Engenharia LTDA é composta pela soma da Nota de Experiência da Empresa (NL), da Nota da Equipe Técnica (NE) e da Nota do Plano de Trabalho (NPT), cada qual atribuída em itens específicos deste relatório.
Com base nas análises realizadas, tem-se o seguinte quadro-resumo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

| Item | Componente | Pontuação a Ser Atingida | Pontuação Adquirida |
|---|---|---|---|
| 1 | NL – Experiência da Empresa | 30 | 22 |
| 2 | NE – Equipe Técnica | 30 | 30 |
| 3 | NPT – Plano de Trabalho | 40 | 40 |
| | | TOTAL - NT | 92 |

A Nota Técnica obtida será utilizada, em conjunto com a Nota de Preço (NP), para a definição da Nota Final (NF) da licitante no critério de julgamento Técnica e Preço.

**6.2. Nota Final (NF)**

A Nota Final (NF) da licitante é calculada a partir da ponderação entre a Nota Técnica (NT) e a Nota de Preço (NP), nos seguintes termos:

- **Peso da Nota Técnica (NT):** 70%
- **Peso da Nota de Preço (NP):** 30%

A Nota de Preço (NP) da Hammine Engenharia LTDA foi apurada no item específico deste relatório, resultando em:

**NP = 82,79 pontos**

Assim, aplica-se a fórmula de cálculo da Nota Final:

$$NF = (NT \times 0{,}70) + (NP \times 0{,}30)$$

Substituindo-se os valores:

$NF = (92 \times 0{,}70) + (82{,}79 \times 0{,}30)$

$NF = 64{,}40 + 24{,}84$

$NF = 89{,}24$

## 7.0 CONCLUSÃO

Considerando:

- a habilitação da licitante Hammine Engenharia LTDA na fase documental do certame;
- a análise dos atestados de capacidade técnico-operacional apresentados, que resultou na Nota de Experiência da Empresa (NL) de 22 pontos;
- a avaliação da equipe técnica indicada, que resultou na Nota da Equipe Técnica (NE) de 30 pontos;
- a análise do Plano de Trabalho apresentado, que resultou na Nota do Plano de Trabalho (NPT) de 40 pontos;
- e o cálculo da Nota de Preço (NP), que resultou em 82,79 pontos;

A Comissão de Engenharia conclui que a licitante Hammine Engenharia LTDA obteve:

- **Nota Técnica (NT):** 92 pontos
- **Nota de Preço (NP):** 82,79 pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

- **Nota Final (NF):** 89,24 pontos

As notas foram atribuídas em conformidade com os critérios estabelecidos no edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2025 e com a metodologia de avaliação descrita neste Relatório Técnico.

Diante do exposto, a Comissão de Engenharia:

- reconhece a regularidade da avaliação técnica e de preços da licitante Hammine Engenharia LTDA, nos termos aqui consignados;
- considera a licitante apta a permanecer na fase de julgamento pelo critério Técnica e Preço, devendo sua posição classificatória final ser definida no Relatório de Consolidação das Notas e Classificação Geral das licitantes.

Jaborandi/SP, 19 de Fevereiro de 2026

Silvio Ademir Brunozzi
Engenheiro Civil – CREA nº 5070520910SP
Presidente da Comissão de Avaliação de Propostas

Documento assinado digitalmente
gov.br
VALDIR GUILHERME CARDOSO
Data: 20/02/2026 16:20:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valdir Guilherme Cardoso
Engenheiro Civil – CREA nº 5070839253SP
Membro da Comissão de Avaliação de Propostas

Yasmin Silva Causin
Secretária Municipal de Obras e Almoxarifado
Membro da Comissão de Avaliação de Propostas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

# RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

**Órgão Licitante:** Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP
**Unidade Requisitante:** Departamento de Engenharia
**Modalidade:** Concorrência, na forma eletrônica
**Tipo:** Técnica e Preço
**Modo de Disputa:** Fechado
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico de engenharia para a futura execução de obras da Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco de Jaborandi/SP.
**Comissão de Engenharia responsável pela avaliação técnica:** Constituída por Portaria Municipal nº 7.185/2025, incumbida da análise das propostas técnicas (NL, NE e NPT) e do apoio técnico ao julgamento das propostas, nos termos do item 12.22 do Edital.

## 1.0 IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE AVALIADA

**Licitante:** MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
**CNPJ:** 31.172.314/0001-03
**Endereço:** Av. Jerônimo Monteiro, nº 1000, sala 1501 – 1503 – 1505 - Centro, Vitória/ES, CEP 29010-004
**E-mail:** meoengenharia@meoengenharia.com.br
**Representante Legal:** Monique Esteves de Oliveira

## 2.0 NOTA DE PREÇO (NP)

### 2.1. Enquadramento da etapa de avaliação de preços

A etapa de avaliação dos preços ofertados pelas licitantes tem por finalidade verificar a competitividade das propostas e mensurar, de forma objetiva, a vantagem econômica de cada oferta, em complemento à análise da qualidade técnica.
No caso da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, o julgamento foi estabelecido sob o critério Técnica e Preço, com atribuição de pontuação específica para o componente “preço”, denominada Nota de Preço (NP), a ser ponderada juntamente com a Nota Técnica para obtenção da Nota Final.
Assim, a Nota de Preço representa, neste contexto, o grau de economicidade da proposta da licitante em relação à menor oferta válida apresentada no certame, observadas as regras de cálculo definidas no edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

**2.2. Critério de cálculo da Nota de Preço**

Conforme disposto no instrumento convocatório, à proposta de menor valor global entre as licitantes classificadas na fase técnica é atribuída **NP = 100 (cem) pontos.**

Para as demais licitantes, a Nota de Preço é calculada de forma proporcional em relação à menor proposta, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$NP = 100 \times (P1 / P2)$$

onde:

**P1 =** menor preço global ofertado entre as licitantes classificadas;

**P2 =** preço global ofertado pela licitante cuja nota está sendo calculada.

Dessa forma, quanto mais próximo o preço da licitante estiver do menor preço apresentado, maior será a sua Nota de Preço, respeitado o limite máximo de 100 pontos.

**2.3. Proposta de preços da licitante MEO Engenharia**

A licitante MEO Engenharia apresentou proposta de preços para a execução integral do objeto licitado, contemplando a elaboração de projeto técnico de engenharia relativo à Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco.

De acordo com a planilha de consolidação de propostas do certame, foram considerados, para fins de cálculo da Nota de Preço da Pórtico, os seguintes valores:

**Menor preço global ofertado entre as licitantes classificadas (P1):** R$ 222.708,61

**Preço global ofertado pela MEO Engenharia (P2):** R$ 222.708,61

Antes da aplicação da fórmula, a Comissão de Engenharia procedeu à conferência dos valores, verificando:

- a correspondência entre o valor registrado no sistema eletrônico de compras e o valor total indicado na proposta da licitante;
- a inexistência de divergências de somatório nas planilhas apresentadas;
- a adequação do valor à unidade de medida e ao escopo estabelecido no edital.

Não foram identificadas inconsistências aritméticas ou formais que demandassem ajustes ou diligências complementares.

**2.4. Cálculo da Nota de Preço**

Atendidos os requisitos acima, passou-se ao cálculo da Nota de Preço da licitante MEO Engenharia, pela aplicação direta da fórmula prevista no edital:

$$NP = 100 \times (P1 / P2)$$

Substituindo-se os valores:

$NP = 100 \times (R\$\ 222.708,61 / R\$\ 222.708,61)$

$NP = 100 \times (1,00)$

$NP = 100$ pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

O valor da Nota de Preço foi mantido com duas casas decimais, de modo a preservar a isonomia entre as licitantes e evitar distorções decorrentes de arredondamentos excessivos.

**2.5. Resultado e conclusão sobre a Nota de Preço**
Considerados os parâmetros de cálculo estabelecidos no edital e a verificação dos valores ofertados, conclui-se que a Nota de Preço (NP) atribuída à licitante MEO Engenharia é de:

**NP (MEO Engenharia) =** 100 pontos

A Nota de Preço apurada será utilizada, em conjunto com a Nota Técnica (composta pelos componentes NL, NE e NPT), para a obtenção da Nota Final da licitante, nos termos do critério de julgamento estabelecido.

## 3.0 NOTA DE EXPERIÊNCIA (NL)

**3.1. Critério de avaliação**
A Nota da Experiência da Empresa (NL) tem por finalidade mensurar a capacidade técnico-operacional da licitante, com base em serviços já executados em condições semelhantes às do objeto desta Concorrência, demonstrados por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
Conforme matriz de pontuação prevista no edital, a NL possui pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, distribuída entre os seguintes grupos de serviços considerados essenciais à elaboração do projeto técnico de engenharia para a Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco:

- **Projeto geométrico e estudo de traçado de vias** – até 4 pontos
- **Estudo geológico e/ou geotécnico aplicado a obras de infraestrutura viária** – até 4 pontos
- **Projeto de terraplenagem de vias** – até 4 pontos
- **Projeto de pavimentação asfáltica** – até 5 pontos
- **Projeto de drenagem pluvial e obras de arte corrente** – até 5 pontos
- **Projeto de sinalização viária (horizontal e vertical)** – até 4 pontos
- **Orçamento, planilhas de quantidades e cronograma físico-financeiro de obras de infraestrutura viária** – até 4 pontos

Cada item é pontuado conforme a apresentação de atestados compatíveis com o respectivo serviço, devidamente registrados no conselho profissional competente (CREA), até o limite máximo de pontos estabelecido para o grupo.

**3.2. Documentos apresentados pela licitante**
Para comprovação de sua experiência, a licitante MEO Engenharia apresentou os seguintes atestados de capacidade técnico-operacional, cujos resumos são indicados a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

- **ATESTADO Nº 01**

**Contratante:** Município de Vargem Alta
**Objeto:** Elaboração de projetos básicos e de engenharia diversos no município de Vargem Alta/ES, com recursos do fundo estadual de apoio ao desenvolvimento municipal
**Cidade/Estado:** Vargem Alta/ES
**Período de execução:** 14/07/2022 à 03/04/2024 (Vigência Contratual)
**Registro:** ART nº 0820240080942
**Serviços comprovados:** Serviços não relacionados ao escopo de projetos/estudos de infraestrutura viária desta licitação.

- **ATESTADO Nº 02**

**Contratante:** Lockin Locação EIRELLI
**Objeto:** Elaboração de estudos preliminar e projeto executivos de engenharia para pavimentação asfáltica da extensão da avenida paris que liga a rodovia do contorno
**Cidade/Estado:** Guarapari/ES
**Período de execução:** 05/03/2019 à 20/05/2019
**Registro:** ART nº 0820190054105
**Serviços comprovados:** Projeto geométrico e estudo de traçado de vias, Estudo geológico e/ou geotécnico aplicado a obras de infraestrutura viária, Projeto de terraplenagem de vias, Projeto de pavimentação asfáltica, Projeto de Drenagem e de Obras de Arte Corrente (OAC), Projeto de sinalização viária e Orçamento, planilhas de quantidades e cronograma físico-financeiro de obras de infraestrutura viária.

- **ATESTADO Nº 03**

**Contratante:** Município de Presidente Kennedy
**Objeto:** Serviços de elaboração de estudos e projetos diversos, gerenciamento e apoio técnico, para atender a lei complementar nº 023/2020, que dispõe sobre a concessão de incentivos econômicos e fiscais para o desenvolvimento de atividades econômicas e geração de empregos no município de Presidente Kennedy
**Cidade/Estado:** Presidente Kennedy/ES
**Período de execução:** 05/12/2024 à 05/12/2025
**Registro:** ART nº 0820240409936 / 0820240282101 / 0820240264147 / 0820240255421 / 0820240255401 / 0820240255321
**Serviços comprovados:** Projeto geométrico e estudo de traçado de vias, Projeto de terraplenagem de vias, Projeto de pavimentação asfáltica e Projeto de Drenagem e de Obras de Arte Corrente (OAC).

- **ATESTADO Nº 04**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de pavimentação asfáltica
**Cidade/Estado:** Venda Nova do Imigrante/ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

**Período de execução:** 06/06/2024 à 06/09/2024
**Registro:** ART nº 0820240303921
**Serviços comprovados:** Projeto geométrico e estudo de traçado de vias, Projeto de terraplenagem de vias, Projeto de pavimentação asfáltica, Projeto de Drenagem e de Obras de Arte Corrente (OAC) e Projeto de sinalização viária.

Durante a análise, a Comissão de Engenharia verificou, para cada atestado:

- a compatibilidade do objeto com os serviços elencados na matriz de NL;
- a existência de registro no CREA;
- a identificação clara da empresa MEO Engenharia como responsável pela execução;
- a suficiência das informações para enquadramento nos itens de pontuação.

Eventuais atestados que não demonstraram aderência suficiente ao objeto, que não continham registro em conselho profissional ou que apresentaram lacunas relevantes de informação não foram considerados para efeito de pontuação, sendo apenas relacionados nos autos como documentos apresentados.

### 3.3. Pontuação por item da matriz de experiência (NL)

Com base nos atestados aceitos e na matriz de pontuação estabelecida no edital, a Comissão de Engenharia procedeu ao enquadramento dos serviços comprovados nos sete grupos de avaliação, atribuindo a seguinte pontuação à licitante MEO Engenharia:

| Item | Descrição do Atestado Apresentado | Pontuação a Ser Atingida | Atestados Válidos | Pontuação Adquirida |
|---|---|---|---|---|
| 1.1 | Elaboração de Projeto Geométrico e Estudo de Traçado de Vias. | 4 | 02, 03 e 04 | 4 |
| 1.2 | Execução de Estudo Geológico/Geotécnico para obras viárias. | 4 | 02 | 4 |
| 1.3 | Elaboração de Projeto de Terraplenagem de Vias. | 4 | 02, 03 e 04 | 4 |
| 1.4 | Elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica. | 5 | 02, 03 e 04 | 5 |
| 1.5 | Elaboração de Projeto de Drenagem e de Obras de Arte Corrente (OAC). | 5 | 02, 03 e 04 | 5 |
| 1.6 | Elaboração de Projetos de Sinalização Viária (Horizontal e Vertical). | 4 | 02 e 04 | 4 |
| 1.7 | Elaboração de Orçamento, Planilhas e Cronograma para Obras de Infraestrutura Viária. | 4 | 02 | 4 |
| | | | **TOTAL - NL** | **30** |

### 3.4. Resultado e conclusão sobre a NL

Após a análise dos atestados de capacidade técnico-operacional apresentados pela licitante MEO Engenharia, a Comissão de Engenharia conclui que:

- a empresa comprovou experiência prévia na execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, em todos os segmentos avaliados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

- o somatório das pontuações atribuídas resultou em Nota de Experiência da Empresa (NL) igual a 30 pontos, em universo máximo de 30 pontos.

Dessa forma, a Nota da Experiência da Empresa (NL) atribuída à licitante MEO Engenharia é de 30 (Trinta) pontos, refletindo o conjunto de atestados apresentados e a aderência de sua experiência pretérita aos serviços necessários à elaboração do projeto técnico de engenharia da Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco.

## 4.0 NOTA DA EQUIPE TÉCNICA (NE)

### 4.1. Critério de avaliação

A Nota da Equipe Técnica (NE) tem por objetivo avaliar a capacidade técnico-profissional colocada à disposição do contrato pela licitante, considerando a formação, a experiência comprovada e a aderência das atividades já desempenhadas pelos profissionais às exigências do objeto licitado.

Conforme matriz de pontuação adotada no certame, a NE possui pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, distribuída entre três funções-chave:

- Coordenador do Projeto – até 10 pontos;
- Especialista em Geotecnia e Pavimentação – até 10 pontos;
- Especialista em Drenagem e Obras de Arte Corrente – até 10 pontos.

A pontuação é atribuída com base nas Certidões de Acervo Técnico (CATs) dos profissionais indicados, limitadas ao número máximo de documentos e de pontos previstos no edital para cada função, valorando apenas as experiências efetivamente relacionadas a projetos de infraestrutura viária, compatíveis com o escopo do vicinal objeto da licitação.

Além da análise do acervo, são observados:

- a regularidade do registro profissional no CREA;
- a coerência da formação com a função a ser desempenhada no contrato;
- a comprovação de vínculo do profissional com a empresa licitante (empregado ou contratado).

### 4.2. Equipe técnica apresentada pela licitante

Embora a licitante não tenha apresentado quadro específico consolidando a equipe técnica mínima, a partir das CATs apresentadas foi possível identificar o profissional responsável pelo exercício das funções exigidas no edital, motivo pelo qual a Comissão procedeu à avaliação nos seguintes termos:

- **Coordenador do Projeto**

**Nome:** Monique Esteves de Oliveira
**Formação:** Engenheiro Civil
**Registro profissional:** CREA nº 0815179545
**Vínculo com a empresa:** Sócio

- **Especialista em Geotecnia e Pavimentação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

**Nome:** Monique Esteves de Oliveira
**Formação:** Engenheiro Civil
**Registro profissional:** CREA nº 0815179545
**Vínculo com a empresa:** Sócio

- **Especialista em Drenagem e Obras de Arte Corrente**

**Nome:** Monique Esteves de Oliveira
**Formação:** Engenheiro Civil
**Registro profissional:** CREA nº 0815179545
**Vínculo com a empresa:** Sócio

Na análise dos documentos, a Comissão de Engenharia verificou:

- a consistência das informações constantes das CATs com os dados declarados dos profissionais;
- a compatibilidade das atribuições dos engenheiros com as atividades de coordenação de projetos, geotecnia/pavimentação e drenagem/obras de arte;
- a existência de documentos hábeis para comprovação do vínculo com a MEO (tais como contrato social, contrato de prestação de serviços, CTPS, declaração, entre outros).

Os profissionais que não apresentaram documentação completa ou cujo vínculo com a empresa não restou adequadamente demonstrado não foram considerados para efeito de pontuação, ainda que possuíssem CATs com acervo relevante.

**4.3. CATs analisadas e pontuação atribuída**
A seguir, apresenta-se o resumo das CATs analisadas e a pontuação atribuída a cada função, de acordo com a matriz de avaliação:

- **CAT Nº 01**

**Contratante:** Município de Vargem Alta
**Numeração:** 712/2024
**Profissional:** David Willian de Oliveira
**Período de execução:** 14/07/2022 à 03/04/2024 (Vigência Contratual)
**Registro:** ART nº 0820240080942
**Pontuação comprovada:** Serviços não relacionados ao escopo de projetos/estudos de infraestrutura viária desta licitação.

- **CAT Nº 02**

**Contratante:** Lockin Locação EIRELLI
**Numeração:** 528/2019
**Profissional:** Monique Esteves de Oliveira
**Período de execução:** 05/03/2019 à 20/05/2019
**Registro:** ART nº 0820190054105

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

**Pontuação comprovada:** Coordenador do Projeto, Especialista em Geotecnia e Pavimentação e Especialista em Drenagem e Obras de Arte Corrente

- **CAT Nº 03**

**Contratante:** Município de Presidente Kennedy
**Numeração:** 959/2025
**Profissional:** Monique Esteves de Oliveira
**Período de execução:** 05/12/2024 à 05/12/2025
**Registro:** ART nº 0820240409936 / 0820240282101 / 0820240264147 / 0820240255421 / 0820240255401 / 0820240255321
**Pontuação comprovada:** Coordenador do Projeto, Especialista em Geotecnia e Pavimentação e Especialista em Drenagem e Obras de Arte Corrente

- **CAT Nº 04**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
**Numeração:** 3746/2025
**Profissional:** Monique Esteves de Oliveira
**Período de execução:** 06/06/2024 à 06/09/2024
**Registro:** ART nº 0820240303921
**Pontuação comprovada:** Coordenador do Projeto, Especialista em Geotecnia e Pavimentação e Especialista em Drenagem e Obras de Arte Corrente

Durante a análise, a Comissão de Engenharia verificou, para cada Certidão de Acervo Técnico – CAT apresentada:

- a compatibilidade do objeto da CAT com as atribuições previstas para a função avaliada (coordenação de projetos, geotecnia/pavimentação ou drenagem/obras de arte corrente);
- a existência de registro regular do profissional no CREA;
- a coerência entre as atividades efetivamente desempenhadas e os serviços considerados na matriz de pontuação da NE;
- a suficiência das informações constantes da CAT para o enquadramento no respectivo critério de avaliação.

Eventuais CATs que não demonstraram aderência suficiente ao escopo da função analisada, que apresentaram incompatibilidades com o objeto desta licitação ou que continham lacunas relevantes de informação não foram consideradas para efeito de pontuação, sendo apenas registradas nos autos como documentos apresentados pela licitante.

**4.4. Pontuação por item da matriz de equipe técnica (NE)**
Com base nas CATs aceitas e na matriz de pontuação estabelecida no edital, a Comissão de Engenharia procedeu ao enquadramento dos serviços comprovados nos três grupos de avaliação, atribuindo a seguinte pontuação à licitante MEO Engenharia:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

| Item | Qualificação do Profissional (Responsável Técnico) | Pontuação a Ser Atingida | CATs Válidas | Pontuação Adquirida |
|---|---|---|---|---|
| 2.1 | Coordenador do Projeto (Engenheiro Civil):Comprovação de coordenação ou responsabilidade técnica por projetos de infraestrutura viária. | 10 | 02, 03 e 04 | 7,5 |
| 2.2 | Especialista em Geotecnia e Pavimentação (Engenheiro Civil):Comprovação de atuação em projetos de geotecnia e/ou pavimentação asfáltica. | 10 | 02, 03 e 04 | 7,5 |
| 2.3 | Especialista em Drenagem e Obras de Arte (Engenheiro Civil):Comprovação de atuação em projetos de drenagem e/ou obras de arte corrente. | 10 | 02, 03 e 04 | 7,5 |
| | | | TOTAL - NE | 22,5 |

### 4.4. Resultado e conclusão sobre a NE

Após a análise das CATs apresentadas pela licitante MEO Engenharia, a Comissão de Engenharia conclui que:

- a licitante MEO Engenharia apresentou profissionais com formação compatível com as funções exigidas (coordenação, geotecnia/pavimentação e drenagem/obras de arte corrente);
- o somatório das pontuações atribuídas resultou em Nota da Equipe Técnica da Empresa (NE) igual a 22,5 pontos, em universo máximo de 30 pontos.

Dessa forma, a Nota da Equipe Técnica (NE) atribuída à licitante MEO Engenharia é de 22,50 (vinte e dois e meio) pontos, refletindo o conjunto de CATs apresentados pelos profissionais indicados, bem como a aderência da experiência técnica da equipe aos serviços necessários à elaboração do projeto técnico de engenharia da Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco.

## 5.0 NOTA DO PLANO DE TRABALHO (NPT)

### 5.1. Critério de avaliação

A Nota do Plano de Trabalho (NPT) tem por finalidade avaliar a qualidade da proposta técnica apresentada pela licitante em termos de compreensão do objeto, adequação da metodologia de execução, planejamento das etapas e organização da equipe para atendimento das demandas do Município.

De acordo com a matriz de pontuação prevista no edital, a NPT possui pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, distribuída em três quesitos:

- **Compreensão do problema e metodologia proposta** – até 20 pontos;
- **Estratégia de execução e cronograma de atividades** – até 10 pontos;
- **Alocação da equipe e gerenciamento do projeto** – até 10 pontos.

Cada quesito é avaliado com base em três conceitos:

- **Satisfatório** – atribuição de 100% da pontuação máxima do item;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

- **Parcialmente satisfatório** – atribuição de 50% da pontuação máxima do item;
- **Insatisfatório** – atribuição de 0% da pontuação máxima do item.

**5.2. Descrição do Plano de Trabalho apresentado**

A licitante MEO Engenharia. apresentou Plano de Trabalho estruturado em seções que contemplam:

- a caracterização da Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco, indicando tratar-se de via de caráter rural com traçado já implantado e apresentando diagnóstico preliminar de suas condições atuais, com identificação de trechos com curvas de raio reduzido, rampas acentuadas, travessias e entroncamentos sensíveis, bem como a necessidade de adequação às exigências do DER/SP;
- a metodologia proposta para o desenvolvimento dos levantamentos topográficos e geotécnicos, estudos de tráfego, concepção geométrica do traçado, projetos de terraplenagem, pavimentação, drenagem pluvial, sinalização e dispositivos de segurança, acessos e estabilização de taludes, além da elaboração do orçamento, planilhas e cronograma físico-financeiro;
- a divisão do trabalho em fases ou etapas lógicas (levantamentos e estudos preliminares, concepção e consolidação do traçado, detalhamento dos projetos executivos e suporte técnico), indicando de forma qualitativa a sequência prevista para a execução dos serviços;
- a indicação da equipe técnica a ser empregada, com descrição das funções principais e responsabilidades, bem como menção aos procedimentos de coordenação, gerenciamento, revisão e controle de qualidade dos produtos a serem entregues.

Com base nesse Plano de Trabalho, a Comissão de Engenharia procedeu à avaliação de cada quesito da matriz de NPT, nos termos a seguir.

**5.3. Avaliação por quesito da matriz do Plano de Trabalho (NPT)**

**5.3.1. Compreensão do problema e metodologia proposta (máximo de 20 pontos)**

Neste quesito, analisou-se se a licitante demonstrou entendimento adequado dos desafios específicos da Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco e se apresentou metodologia de trabalho coerente para o desenvolvimento dos itens que compõem o escopo contratado, verificando se o Plano de Trabalho evidenciava conhecimento das condições atuais da Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco e dos desafios do traçado existente.

O Plano de Trabalho da MEO Engenharia identifica a via como uma estrada rural não pavimentada e elenca corretamente os desafios estruturais gerais, mencionando a existência de trechos com declividades acentuadas, insuficiência de dispositivos de drenagem, solos suscetíveis à erosão e interferências do meio rural, como cercas e acessos. Contudo, a caracterização apresenta-se de forma genérica. A licitante não descreve situações concretas e localizadas ao longo da Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco, omitindo a identificação exata das curvas de raio reduzido mais críticas, os entroncamentos sensíveis ou o ponto específico de travessia do Córrego do Jaborandi, mantendo o diagnóstico em um nível macro e conceitual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

A metodologia apresentada estrutura de forma lógica e integrada o desenvolvimento de todos os 13 itens do escopo, desde os levantamentos topográficos e geotécnicos até a elaboração dos projetos de terraplenagem, pavimentação, drenagem e obras de arte corrente. No entanto, a descrição das soluções técnicas permanece padronizada. Embora a licitante proponha a correção geométrica e o equilíbrio de massas na terraplenagem, falta uma articulação mais direta demonstrando como esses procedimentos teóricos serão aplicados para solucionar os gargalos físicos efetivamente presentes na vicinal, como a mitigação prática nas áreas de erosão já consolidadas na via.
Diante disso, a Comissão concluiu que a compreensão do problema e a metodologia proposta atendem apenas parcialmente ao que se esperava no edital para o pleno domínio dos desafios concretos da via, razão pela qual o quesito foi enquadrado no conceito "parcialmente satisfatório", atribuindo-se:

- **Pontuação do quesito 3.1 – Compreensão do problema e metodologia proposta:** 10 (dez) pontos, de um máximo de 20 (vinte) pontos.

**5.3.2. Estratégia de execução e cronograma de atividades (máximo de 10 pontos)**

Neste quesito, foi avaliada a existência de uma estratégia de execução clara e de um cronograma de atividades compatível com o prazo total previsto, contemplando a sequência lógica e a interdependência entre os diferentes projetos.
O Plano de Trabalho da MEO Engenharia apresenta uma estratégia de execução estruturada em 6 (seis) etapas sequenciais e interdependentes, iniciando pela mobilização, planejamento e execução paralela dos levantamentos topográficos e investigações geotécnicas, seguidos do desenvolvimento do projeto geométrico (condicionado à validação da topografia e geotecnia) e dos projetos complementares de terraplenagem e drenagem, e, por fim, da consolidação documental, revisão técnica final e entrega dos produtos. Essa organização evidencia compreensão adequada da sequência lógica entre as disciplinas de projeto e das inter-relações entre as diferentes etapas.
No tocante ao planejamento temporal, o Plano de Trabalho indica prazos globais em dias para cada fase (como a topografia prevista para os dias 6 a 20 e a geotecnia para os dias 10 a 25), prevendo a conclusão dos estudos e projetos rigorosamente dentro do prazo contratual de 60 (sessenta) dias, com o cumprimento assegurado pela execução paralela de atividades compatíveis. Embora o cronograma seja apresentado de forma sintética e descritiva por intervalos de dias, a definição de fases, com respectivos prazos, demonstra de maneira suficiente a compatibilidade do encadeamento das atividades com o prazo global fixado no edital, atendendo ao requisito de apresentação de estratégia e cronograma de execução coerentes com a complexidade dos serviços.
Diante disso, a Comissão concluiu que a estratégia de execução e o cronograma de atividades atendem plenamente ao quesito, o qual foi enquadrado no conceito "satisfatório", atribuindo-se:

- **Pontuação do quesito 3.2 – Estratégia de execução e cronograma de atividades:** 10 (dez) pontos, de um máximo de 10 (dez) pontos.

**5.3.3. Alocação da equipe e gerenciamento do projeto (máximo de 10 pontos)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

Neste quesito, analisou-se se a licitante demonstrou detalhamento adequado das responsabilidades da equipe técnica alocada, bem como se apresentou um plano de gerenciamento de projeto estruturado, contemplando rotinas de controle de qualidade, fluxo de informações e gestão das entregas à Administração.

O Plano de Trabalho da MEO Engenharia apresenta uma estrutura de equipe técnica multidisciplinar organizada por áreas de atuação, definindo de forma clara as atribuições específicas do Coordenador Geral do Projeto, das equipes de Topografia, Geotecnia, Projetos Geométrico e Complementares, além do setor de Apoio Técnico e Administrativo. O plano de gerenciamento descreve procedimentos práticos para o planejamento e controle do avanço físico, bem como uma gestão documental com rastreabilidade e controle de versões em formatos diretamente compatíveis com os sistemas da Prefeitura (.dwg, .pdf, .xls).

A proposta também detalha rotinas adequadas de verificação técnica interna cruzada entre as diferentes disciplinas e a validação final pelo Coordenador antes das entregas. Ademais, a licitante previu uma gestão estruturada das entregas parciais e estabeleceu diretrizes para uma interface de comunicação direta e documentada com a fiscalização do município.

Diante disso, a Comissão concluiu que a alocação da equipe e as diretrizes de gerenciamento do projeto atendem plenamente ao que se esperava no edital para garantir a qualidade, o controle e a boa comunicação durante a elaboração dos projetos, razão pela qual o quesito foi enquadrado no conceito “satisfatório”, atribuindo-se:

- **Pontuação do quesito 3.3 – Alocação da equipe e gerenciamento do projeto:** 10 (dez) pontos, de um máximo de 10 (dez) pontos.

**5.4. Resultado e conclusão sobre a NPT**

Com base nas avaliações anteriores, a Nota do Plano de Trabalho (NPT) da licitante MEO Engenharia foi assim consolidada:

| Item | Descrição do Quesito | Pontuação Máxima | Pontuação Adquirida |
|---|---|---|---|
| 3.1 | **Compreensão do Problema e Metodologia Proposta:** Análise da licitante sobre os desafios do traçado existente (estrada rural, declividades, etc.) e apresentação de uma metodologia de trabalho detalhada e coerente para desenvolver os 13 itens do escopo. | 20 | 10 |
| 3.2 | **Estratégia de Execução e Cronograma:** Apresentação de um cronograma de execução detalhado, demonstrando a sequência lógica e a interdependência entre os diferentes projetos (topografia, geotecnia, geométrico, etc.), e como o prazo de 60 dias será cumprido. | 10 | 10 |
| 3.3 | **Alocação da Equipe e Gerenciamento do Projeto:** Detalhamento de como a equipe técnica (apresentada no quesito NE) será alocada, suas responsabilidades e como será feito o controle de qualidade e o gerenciamento das informações e entregas para a Prefeitura. | 10 | 10 |
| | | **TOTAL - NPT** | **30** |

NPT (MEO Engenharia) = 30 (Trinta) pontos, em universo máximo de 40 (quarenta) pontos.

Essa nota será utilizada na composição da Nota Técnica (NT) da licitante, juntamente com as notas de Experiência da Empresa (NL) e da Equipe Técnica (NE), para posterior cálculo da Nota Final (NF), conforme critérios estabelecidos no edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

## 6.0 CONSOLIDAÇÃO DA NOTA TÉCNICA (NT) E DA NOTA FINAL (NF)

### 6.1. Nota Técnica (NT)

A Nota Técnica (NT) da licitante MEO Engenharia é composta pela soma da Nota de Experiência da Empresa (NL), da Nota da Equipe Técnica (NE) e da Nota do Plano de Trabalho (NPT), cada qual atribuída em itens específicos deste relatório.
Com base nas análises realizadas, tem-se o seguinte quadro-resumo:

| Item | Componente | Pontuação a Ser Atingida | Pontuação Adquirida |
|---|---|---|---|
| 1 | NL – Experiência da Empresa | 30 | 30 |
| 2 | NE – Equipe Técnica | 30 | 22,5 |
| 3 | NPT – Plano de Trabalho | 40 | 30 |
| | | TOTAL - NT | 82,5 |

A Nota Técnica obtida será utilizada, em conjunto com a Nota de Preço (NP), para a definição da Nota Final (NF) da licitante no critério de julgamento Técnica e Preço.

### 6.2. Nota Final (NF)

A Nota Final (NF) da licitante é calculada a partir da ponderação entre a Nota Técnica (NT) e a Nota de Preço (NP), nos seguintes termos:

- **Peso da Nota Técnica (NT):** 70%
- **Peso da Nota de Preço (NP):** 30%

A Nota de Preço (NP) da MEO Engenharia foi apurada no item específico deste relatório, resultando em:

$$\mathbf{NP = 100{,}00 \text{ pontos}}$$

Assim, aplica-se a fórmula de cálculo da Nota Final:

$$\mathbf{NF = (NT \times 0{,}70) + (NP \times 0{,}30)}$$

Substituindo-se os valores:
$NF = (82{,}50 \times 0{,}70) + (100 \times 0{,}30)$
$NF = 57{,}75 + 30{,}00$
$NF = 87{,}75$

## 7.0 CONCLUSÃO

Considerando:

- a habilitação da licitante MEO Engenharia na fase documental do certame;
- a análise dos atestados de capacidade técnico-operacional apresentados, que resultou na Nota de Experiência da Empresa (NL) de 30 pontos;
- a avaliação da equipe técnica indicada, que resultou na Nota da Equipe Técnica (NE) de 22,5 pontos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br


- a análise do Plano de Trabalho apresentado, que resultou na Nota do Plano de Trabalho (NPT) de 30 pontos;
- e o cálculo da Nota de Preço (NP), que resultou em 100 pontos;

A Comissão de Engenharia conclui que a licitante MEO Engenharia obteve:

- **Nota Técnica (NT):** 82,50 pontos
- **Nota de Preço (NP):** 100,00 pontos
- **Nota Final (NF):** 87,75 pontos

As notas foram atribuídas em conformidade com os critérios estabelecidos no edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2025 e com a metodologia de avaliação descrita neste Relatório Técnico.

Diante do exposto, a Comissão de Engenharia:

- reconhece a regularidade da avaliação técnica e de preços da licitante MEO Engenharia, nos termos aqui consignados;
- considera a licitante apta a permanecer na fase de julgamento pelo critério Técnica e Preço, devendo sua posição classificatória final ser definida no Relatório de Consolidação das Notas e Classificação Geral das licitantes.

Jaborandi/SP, 19 de Fevereiro de 2026

Silvio Ademir Brunozzi
Engenheiro Civil – CREA nº 5070520910SP
Presidente da Comissão de Avaliação de Propostas

Documento assinado digitalmente
gov.br
VALDIR GUILHERME CARDOSO
Data: 20/02/2026 16:20:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valdir Guilherme Cardoso
Engenheiro Civil – CREA nº 5070839253SP
Membro da Comissão de Avaliação de Propostas

Yasmin Silva Causin
Secretária Municipal de Obras e Almoxarifado
Membro da Comissão de Avaliação de Propostas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

# RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

**Órgão Licitante:** Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP
**Unidade Requisitante:** Departamento de Engenharia
**Modalidade:** Concorrência, na forma eletrônica
**Tipo:** Técnica e Preço
**Modo de Disputa:** Fechado
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico de engenharia para a futura execução de obras da Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco de Jaborandi/SP.
**Comissão de Engenharia responsável pela avaliação técnica:** Constituída por Portaria Municipal nº 7.185/2025, incumbida da análise das propostas técnicas (NL, NE e NPT) e do apoio técnico ao julgamento das propostas, nos termos do item 12.22 do Edital.

## 1.0 IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE AVALIADA

**Licitante:** PÓRTICO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
**CNPJ:** 26.196.764/0001-52
**Endereço:** Rua Inah Borges Junger, nº 656, Jardim Valéria, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, CEP 28.360-000
**E-mail:** engenharia@porticoeng.com.br
**Representante Legal:** Raphael da Costa Araujo

## 2.0 NOTA DE PREÇO (NP)

### 2.1. Enquadramento da etapa de avaliação de preços

A etapa de avaliação dos preços ofertados pelas licitantes tem por finalidade verificar a competitividade das propostas e mensurar, de forma objetiva, a vantagem econômica de cada oferta, em complemento à análise da qualidade técnica.
No caso da Concorrência Eletrônica nº 002/2025, o julgamento foi estabelecido sob o critério Técnica e Preço, com atribuição de pontuação específica para o componente "preço", denominada Nota de Preço (NP), a ser ponderada juntamente com a Nota Técnica para obtenção da Nota Final.
Assim, a Nota de Preço representa, neste contexto, o grau de economicidade da proposta da licitante em relação à menor oferta válida apresentada no certame, observadas as regras de cálculo definidas no edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

**2.2. Critério de cálculo da Nota de Preço**

Conforme disposto no instrumento convocatório, à proposta de menor valor global entre as licitantes classificadas na fase técnica é atribuída **NP = 100 (cem) pontos.**

Para as demais licitantes, a Nota de Preço é calculada de forma proporcional em relação à menor proposta, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$NP = 100 \times (P1 / P2)$$

onde:

**P1 =** menor preço global ofertado entre as licitantes classificadas;

**P2 =** preço global ofertado pela licitante cuja nota está sendo calculada.

Dessa forma, quanto mais próximo o preço da licitante estiver do menor preço apresentado, maior será a sua Nota de Preço, respeitado o limite máximo de 100 pontos.

**2.3. Proposta de preços da licitante Pórtico Engenharia e Consultoria Ltda**

A licitante Pórtico Engenharia e Consultoria Ltda apresentou proposta de preços para a execução integral do objeto licitado, contemplando a elaboração de projeto técnico de engenharia relativo à Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco.

De acordo com a planilha de consolidação de propostas do certame, foram considerados, para fins de cálculo da Nota de Preço da Pórtico, os seguintes valores:

**Menor preço global ofertado entre as licitantes classificadas (P1):** R$ 222.708,61
**Preço global ofertado pela Pórtico Engenharia e Consultoria Ltda (P2):** R$ 274.305,50

Antes da aplicação da fórmula, a Comissão de Engenharia procedeu à conferência dos valores, verificando:

- a correspondência entre o valor registrado no sistema eletrônico de compras e o valor total indicado na proposta da licitante;
- a inexistência de divergências de somatório nas planilhas apresentadas;
- a adequação do valor à unidade de medida e ao escopo estabelecido no edital.

Não foram identificadas inconsistências aritméticas ou formais que demandassem ajustes ou diligências complementares.

**2.4. Cálculo da Nota de Preço**

Atendidos os requisitos acima, passou-se ao cálculo da Nota de Preço da licitante Pórtico Engenharia e Consultoria Ltda, pela aplicação direta da fórmula prevista no edital:

$$NP = 100 \times (P1 / P2)$$

Substituindo-se os valores:

$NP = 100 \times (R\$\ 222.708,61 / R\$\ 274.305,50)$

$NP = 100 \times (0,8119)$

$NP = 81,19$ pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

O valor da Nota de Preço foi mantido com duas casas decimais, de modo a preservar a isonomia entre as licitantes e evitar distorções decorrentes de arredondamentos excessivos.

**2.5. Resultado e conclusão sobre a Nota de Preço**
Considerados os parâmetros de cálculo estabelecidos no edital e a verificação dos valores ofertados, conclui-se que a Nota de Preço (NP) atribuída à licitante Pórtico Engenharia e Consultoria Ltda é de:

**NP (Pórtico Engenharia e Consultoria Ltda) =** 81,19 pontos

A Nota de Preço apurada será utilizada, em conjunto com a Nota Técnica (composta pelos componentes NL, NE e NPT), para a obtenção da Nota Final da licitante, nos termos do critério de julgamento estabelecido.

## 3.0 NOTA DE EXPERIÊNCIA (NL)

**3.1. Critério de avaliação**
A Nota da Experiência da Empresa (NL) tem por finalidade mensurar a capacidade técnico-operacional da licitante, com base em serviços já executados em condições semelhantes às do objeto desta Concorrência, demonstrados por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
Conforme matriz de pontuação prevista no edital, a NL possui pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, distribuída entre os seguintes grupos de serviços considerados essenciais à elaboração do projeto técnico de engenharia para a Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco:

- **Projeto geométrico e estudo de traçado de vias** – até 4 pontos
- **Estudo geológico e/ou geotécnico aplicado a obras de infraestrutura viária** – até 4 pontos
- **Projeto de terraplenagem de vias** – até 4 pontos
- **Projeto de pavimentação asfáltica** – até 5 pontos
- **Projeto de drenagem pluvial e obras de arte corrente** – até 5 pontos
- **Projeto de sinalização viária (horizontal e vertical)** – até 4 pontos
- **Orçamento, planilhas de quantidades e cronograma físico-financeiro de obras de infraestrutura viária** – até 4 pontos

Cada item é pontuado conforme a apresentação de atestados compatíveis com o respectivo serviço, devidamente registrados no conselho profissional competente (CREA), até o limite máximo de pontos estabelecido para o grupo.

**3.2. Documentos apresentados pela licitante**
Para comprovação de sua experiência, a licitante Pórtico Engenharia e Consultoria Ltda apresentou os seguintes atestados de capacidade técnico-operacional, cujos resumos são indicados a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br


- **ATESTADO Nº 01**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de João Pinheiro
**Objeto:** Elaboração de projeto de engenharia rodoviária para adequação da estrada estadual LMG 698, entre a rodovia estadual MG 181 e o distrito de Santa Luzia no município de João Pinheiro/MG
**Cidade/Estado:** João Pinheiro/MG
**Período de execução:** 11/10/2023 à 22/03/2024
**Registro:** ART nº MG20242971539
**Serviços comprovados:** Projeto geométrico e estudo de traçado de vias, Estudo geológico e/ou geotécnico aplicado a obras de infraestrutura viária, Projeto de terraplenagem de vias, Projeto de pavimentação asfáltica, Projeto de Drenagem e de Obras de Arte Corrente (OAC), Projeto de sinalização viária e Orçamento, planilhas de quantidades e cronograma físico-financeiro de obras de infraestrutura viária.

- **ATESTADO Nº 02**

**Contratante:** Município de Guapé
**Objeto:** Projeto executivo em BIM de pavimentação asfáltica em CBUQ, terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização viária vertical e horizontal, passeios com acessibilidade, padrão REGOVPC
**Cidade/Estado:** Guapé/MG
**Período de execução:** 28/08/2024 à 11/12/2024
**Registro:** ART nº MG20253879148
**Serviços comprovados:** Projeto geométrico e estudo de traçado de vias, Estudo geológico e/ou geotécnico aplicado a obras de infraestrutura viária, Projeto de terraplenagem de vias, Projeto de pavimentação asfáltica, Projeto de Drenagem e de Obras de Arte Corrente (OAC), Projeto de sinalização viária e Orçamento, planilhas de quantidades e cronograma físico-financeiro de obras de infraestrutura viária.

- **ATESTADO Nº 03**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz
**Objeto:** Elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica da estrada que liga a BR 135 ao distrito de São Pedro das Tabocas
**Cidade/Estado:** Pedras de Maria da Cruz/MG
**Período de execução:** 05/02/2023 à 12/05/2023
**Registro:** ART nº MG20242841279
**Serviços comprovados:** Projeto geométrico e estudo de traçado de vias, Estudo geológico e/ou geotécnico aplicado a obras de infraestrutura viária, Projeto de terraplenagem de vias, Projeto de pavimentação asfáltica, Projeto de Drenagem e de Obras de Arte Corrente (OAC), Projeto de sinalização viária e Orçamento, planilhas de quantidades e cronograma físico-financeiro de obras de infraestrutura viária.

- **ATESTADO Nº 04**

**Contratante:** Município de Santa Bárbara d'Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

**Objeto:** Elaboração de projetos preliminares e executivos de urbanismo, terraplenagem, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais
**Cidade/Estado:** Santa Bárbara d'Oeste/SP
**Período de execução:** 09/06/2022 à 09/06/2023
**Registro:** ART nº 2620250093157
**Serviços comprovados:** Projeto geométrico e estudo de traçado de vias, Estudo geológico e/ou geotécnico aplicado a obras de infraestrutura viária, Projeto de terraplenagem de vias, Projeto de pavimentação asfáltica, Projeto de Drenagem e de Obras de Arte Corrente (OAC), Projeto de sinalização viária e Orçamento, planilhas de quantidades e cronograma físico-financeiro de obras de infraestrutura viária.

- **ATESTADO Nº 05**

**Contratante:** Município de Unaí
**Objeto:** Elaboração de projetos de engenheiro rodoviária em BIM para melhoramentos no trecho entre as rodovias MG 188 e BR 251, no anel viário de Unaí-MG
**Cidade/Estado:** Unaí/MG
**Período de execução:** 19/10/2023 à 19/03/2024
**Registro:** ART nº MG20254287910
**Serviços comprovados:** Projeto geométrico e estudo de traçado de vias, Estudo geológico e/ou geotécnico aplicado a obras de infraestrutura viária, Projeto de terraplenagem de vias, Projeto de pavimentação asfáltica, Projeto de Drenagem e de Obras de Arte Corrente (OAC), Projeto de sinalização viária e Orçamento, planilhas de quantidades e cronograma físico-financeiro de obras de infraestrutura viária.

- **ATESTADO Nº 06**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Araújos
**Objeto:** Elaboração de projetos executivos para implantação de infraestrutura da estrada Frei Ambrósio (4 KM) que liga o município de Araújos à BRMG-262
**Cidade/Estado:** Araújos/MG
**Período de execução:** 17/07/2023 à 17/09/2023
**Registro:** ART nº MG20242665307
**Serviços comprovados:** Projeto geométrico e estudo de traçado de vias, Estudo geológico e/ou geotécnico aplicado a obras de infraestrutura viária, Projeto de terraplenagem de vias, Projeto de pavimentação asfáltica, Projeto de Drenagem e de Obras de Arte Corrente (OAC), Projeto de sinalização viária e Orçamento, planilhas de quantidades e cronograma físico-financeiro de obras de infraestrutura viária.

- **ATESTADO Nº 07**

**Contratante:** Salles Imóveis LTDA
**Objeto:** Estudos, análise de viabilidade técnica e econômica e elaboração de projetos básicos e executivos para construção de loteamento
**Cidade/Estado:** Bom Jesus do Itabapoana/RJ
**Período de execução:** 12/01/2021 à 08/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

**Registro:** ART nº 2020210063488
**Serviços comprovados:** Projeto geométrico e estudo de traçado de vias, Estudo geológico e/ou geotécnico aplicado a obras de infraestrutura viária, Projeto de terraplenagem de vias, Projeto de pavimentação asfáltica, Projeto de Drenagem e de Obras de Arte Corrente (OAC), Projeto de sinalização viária e Orçamento, planilhas de quantidades e cronograma físico-financeiro de obras de infraestrutura viária.

- **ATESTADO Nº 08**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Granada/SP
**Objeto:** Elaboração de projeto executivo de pavimentação da estrada vicinal NVG – 244 no trecho entre o entroncamento NVG – 010 e a divisa com o município de Altair, totalizando 8,5 km no município de Nova Granada/SP
**Cidade/Estado:** Nova Granada/SP
**Período de execução:** 14/11/2021 à 04/03/2022
**Registro:** ART nº 28027230221705873
**Serviços comprovados:** Projeto geométrico e estudo de traçado de vias, Projeto de terraplenagem de vias, Projeto de pavimentação asfáltica, Projeto de Drenagem e de Obras de Arte Corrente (OAC), Projeto de sinalização viária e Orçamento, planilhas de quantidades e cronograma físico-financeiro de obras de infraestrutura viária.

- **ATESTADO Nº 09**

**Contratante:** Município de Santa Maria de Jetibá
**Objeto:** Elaboração de projetos de engenharia de muros de contenção, projetos de levantamento topográfico cadastral e sondagem de solo
**Cidade/Estado:** Santa Maria de Jetibá/ES
**Período de execução:** 09/09/2024 à 31/01/2025
**Registro:** ART nº 0820240438679
**Serviços comprovados:** Serviços não relacionados ao escopo de projetos/estudos de infraestrutura viária desta licitação.

- **ATESTADO Nº 10**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa
**Objeto: E**studo das patologias nas estruturas e projeto de contenção de taludes
**Cidade/Estado:** Barra Mansa/RJ
**Período de execução:** 10/01/2023 à 10/04/2023
**Registro:** ART nº 2020240070820
**Serviços comprovados:** Serviços não relacionados ao escopo de projetos/estudos de infraestrutura viária desta licitação.

Durante a análise, a Comissão de Engenharia verificou, para cada atestado:

- a compatibilidade do objeto com os serviços elencados na matriz de NL;
- a existência de registro no CREA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

- a identificação clara da empresa Pórtico Engenharia e Consultoria Ltda como responsável pela execução;
- a suficiência das informações para enquadramento nos itens de pontuação.

Eventuais atestados que não demonstraram aderência suficiente ao objeto, que não continham registro em conselho profissional ou que apresentaram lacunas relevantes de informação não foram considerados para efeito de pontuação, sendo apenas relacionados nos autos como documentos apresentados.

**3.3. Pontuação por item da matriz de experiência (NL)**

Com base nos atestados aceitos e na matriz de pontuação estabelecida no edital, a Comissão de Engenharia procedeu ao enquadramento dos serviços comprovados nos sete grupos de avaliação, atribuindo a seguinte pontuação à licitante Pórtico Engenharia e Consultoria Ltda:

| Item | Descrição do Atestado Apresentado | Pontuação a Ser Atingida | Atestados Válidos | Pontuação Adquirida |
|---|---|---|---|---|
| 1.1 | Elaboração de Projeto Geométrico e Estudo de Traçado de Vias. | 4 | 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 | 4 |
| 1.2 | Execução de Estudo Geológico/Geotécnico para obras viárias. | 4 | 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 | 4 |
| 1.3 | Elaboração de Projeto de Terraplenagem de Vias. | 4 | 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 | 4 |
| 1.4 | Elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica. | 5 | 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 | 5 |
| 1.5 | Elaboração de Projeto de Drenagem e de Obras de Arte Corrente (OAC). | 5 | 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 | 5 |
| 1.6 | Elaboração de Projetos de Sinalização Viária (Horizontal e Vertical). | 4 | 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 | 4 |
| 1.7 | Elaboração de Orçamento, Planilhas e Cronograma para Obras de Infraestrutura Viária. | 4 | 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 | 4 |
| | | | TOTAL - NL | 30 |

**3.4. Resultado e conclusão sobre a NL**

Após a análise dos atestados de capacidade técnico-operacional apresentados pela licitante Pórtico Engenharia e Consultoria Ltda, a Comissão de Engenharia conclui que:

- a empresa comprovou experiência prévia na execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, em todos os segmentos avaliados.
- o somatório das pontuações atribuídas resultou em Nota de Experiência da Empresa (NL) igual a 30 pontos, em universo máximo de 30 pontos.

Dessa forma, a Nota da Experiência da Empresa (NL) atribuída à licitante Pórtico Engenharia e Consultoria Ltda é de 30 pontos, refletindo o conjunto de atestados apresentados e a aderência de sua experiência pretérita aos serviços necessários à elaboração do projeto técnico de engenharia da Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco.

## 4.0 NOTA DA EQUIPE TÉCNICA (NE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

**4.1. Critério de avaliação**

A Nota da Equipe Técnica (NE) tem por objetivo avaliar a capacidade técnico-profissional colocada à disposição do contrato pela licitante, considerando a formação, a experiência comprovada e a aderência das atividades já desempenhadas pelos profissionais às exigências do objeto licitado.

Conforme matriz de pontuação adotada no certame, a NE possui pontuação máxima de 30 (trinta) pontos, distribuída entre três funções-chave:

- Coordenador do Projeto – até 10 pontos;
- Especialista em Geotecnia e Pavimentação – até 10 pontos;
- Especialista em Drenagem e Obras de Arte Corrente – até 10 pontos.

A pontuação é atribuída com base nas Certidões de Acervo Técnico (CATs) dos profissionais indicados, limitadas ao número máximo de documentos e de pontos previstos no edital para cada função, valorando apenas as experiências efetivamente relacionadas a projetos de infraestrutura viária, compatíveis com o escopo do vicinal objeto da licitação.

Além da análise do acervo, são observados:

- a regularidade do registro profissional no CREA;
- a coerência da formação com a função a ser desempenhada no contrato;
- a comprovação de vínculo do profissional com a empresa licitante (empregado ou contratado).

**4.2. Equipe técnica apresentada pela licitante**

A licitante Pórtico Engenharia e Consultoria Ltda apresentou, para compor sua equipe técnica mínima, os seguintes profissionais:

- **Coordenador do Projeto**

**Nome:** Raphael da Costa Araujo
**Formação:** Engenheiro Civil
**Registro profissional:** CREA nº 2008098133
**Vínculo com a empresa:** Sócio

- **Especialista em Geotecnia e Pavimentação**

**Nome:** Raphael da Costa Araujo
**Formação:** Engenheiro Civil
**Registro profissional:** CREA nº 2008098133
**Vínculo com a empresa:** Sócio

- **Especialista em Drenagem e Obras de Arte Corrente**

**Nome:** Raphael da Costa Araujo
**Formação:** Engenheiro Civil
**Registro profissional:** CREA nº 2008098133
**Vínculo com a empresa:** Sócio

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

Na análise dos documentos, a Comissão de Engenharia verificou:

- a consistência das informações constantes das CATs com os dados declarados dos profissionais;
- a compatibilidade das atribuições dos engenheiros com as atividades de coordenação de projetos, geotecnia/pavimentação e drenagem/obras de arte;
- a existência de documentos hábeis para comprovação do vínculo com a Pórtico (tais como contrato social, contrato de prestação de serviços, CTPS, declaração, entre outros).

Os profissionais que não apresentaram documentação completa ou cujo vínculo com a empresa não restou adequadamente demonstrado não foram considerados para efeito de pontuação, ainda que possuíssem CATs com acervo relevante.

**4.3. CATs analisadas e pontuação atribuída**

A seguir, apresenta-se o resumo das CATs analisadas e a pontuação atribuída a cada função, de acordo com a matriz de avaliação:

- **CAT Nº 01**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG
**Numeração:** 3135863/2024
**Profissional:** Raphael da Costa Araujo
**Período de execução:** 11/10/2023 à 22/03/2024
**Registro:** ART nº MG20242971539
**Pontuação comprovada:** Coordenador do Projeto

- **CAT Nº 02**

**Contratante:** Município de Guapé
**Numeração:** 3250611/2025
**Profissional:** Raphael da Costa Araujo
**Período de execução:** 28/08/2024 à 11/12/2024
**Registro:** ART nº MG20253879148
**Pontuação comprovada:** Coordenador do Projeto e Especialista em Geotecnia e Pavimentação

- **CAT Nº 03**

**Contratante:** Município de Pedras de Maria da Cruz
**Numeração:** 3127226/2024
**Profissional:** Raphael da Costa Araujo
**Período de execução:** 05/02/2023 à 12/05/2023
**Registro:** ART nº MG20242841279
**Pontuação comprovada:** Coordenador do Projeto, Especialista em Geotecnia e Pavimentação e Especialista em Drenagem e Obras de Arte Corrente

- **CAT Nº 04**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

**Contratante:** Município de Santa Bárbara d'Oeste
**Numeração:** 2620250002259
**Profissional:** Raphael da Costa Araujo
**Período de execução:** 09/06/2022 à 09/06/2023
**Registro:** ART nº 2620250093157
**Pontuação comprovada:** Coordenador do Projeto, Especialista em Geotecnia e Pavimentação e Especialista em Drenagem e Obras de Arte Corrente

- **CAT Nº 05**

**Contratante:** Município de Unaí
**Numeração:** 3312962/2025
**Profissional:** Raphael da Costa Araujo
**Período de execução:** 19/10/2023 à 19/03/2024
**Registro:** ART nº MG20254287910
**Pontuação comprovada:** Coordenador do Projeto, Especialista em Geotecnia e Pavimentação e Especialista em Drenagem e Obras de Arte Corrente

- **CAT Nº 06**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Araújos
**Numeração:** 3089818/2023
**Profissional:** Raphael da Costa Araujo
**Período de execução:** 17/07/2023 à 17/09/2023
**Registro:** ART nº MG20242665307
**Pontuação comprovada:** Coordenador do Projeto, Especialista em Geotecnia e Pavimentação e Especialista em Drenagem e Obras de Arte Corrente

- **CAT Nº 07**

**Contratante:** Salles Imóveis LTDA
**Numeração:** 41139/2021
**Profissional:** Raphael da Costa Araujo
**Período de execução:** 12/01/2021 à 08/04/2021
**Registro:** ART nº 2020210063488
**Pontuação comprovada:** Coordenador do Projeto, Especialista em Geotecnia e Pavimentação e Especialista em Drenagem e Obras de Arte Corrente

- **CAT Nº 08**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Nova Granada
**Numeração:** 2620220010666
**Profissional:** Raphael da Costa Araujo
**Período de execução:** 14/11/2021 à 04/03/2022
**Registro:** ART nº 28027230221705873
**Pontuação comprovada:** Coordenador do Projeto, Especialista em Geotecnia e Pavimentação e Especialista em Drenagem e Obras de Arte Corrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

- **CAT Nº 09**

**Contratante:** Município de Santa Maria de Jetibá
**Numeração:** 478/2026
**Profissional:** Raphael da Costa Araujo
**Período de execução:** 09/09/2024 à 31/01/2025
**Registro:** ART nº 0820240438679
**Pontuação comprovada:** Serviços não relacionados ao escopo de projetos/estudos de infraestrutura viária desta licitação.

- **CAT Nº 10**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Barra Mansa
**Numeração:** 130176/2024
**Profissional:** Raphael da Costa Araujo
**Período de execução:** 10/01/2023 à 10/04/2023
**Registro:** ART nº 2020240070820
**Pontuação comprovada:** Serviços não relacionados ao escopo de projetos/estudos de infraestrutura viária desta licitação.

Durante a análise, a Comissão de Engenharia verificou, para cada Certidão de Acervo Técnico – CAT apresentada:

- a compatibilidade do objeto da CAT com as atribuições previstas para a função avaliada (coordenação de projetos, geotecnia/pavimentação ou drenagem/obras de arte corrente);
- a existência de registro regular do profissional no CREA;
- a identificação clara do profissional indicado pela licitante como responsável técnico pelos serviços descritos;
- a coerência entre as atividades efetivamente desempenhadas e os serviços considerados na matriz de pontuação da NE;
- a suficiência das informações constantes da CAT para o enquadramento no respectivo critério de avaliação.

Eventuais CATs que não demonstraram aderência suficiente ao escopo da função analisada, que apresentaram incompatibilidades com o objeto desta licitação ou que continham lacunas relevantes de informação não foram consideradas para efeito de pontuação, sendo apenas registradas nos autos como documentos apresentados pela licitante.

**4.4. Pontuação por item da matriz de equipe técnica (NE)**

Com base nas CATs aceitas e na matriz de pontuação estabelecida no edital, a Comissão de Engenharia procedeu ao enquadramento dos serviços comprovados nos três grupos de avaliação, atribuindo a seguinte pontuação à licitante Pórtico Engenharia e Consultoria Ltda:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

| Item | Qualificação do Profissional (Responsável Técnico) | Pontuação a Ser Atingida | CATs Válidas | Pontuação Adquirida |
|---|---|---|---|---|
| 2.1 | Coordenador do Projeto (Engenheiro Civil):Comprovação de coordenação ou responsabilidade técnica por projetos de infraestrutura viária. | 10 | 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 | 10 |
| 2.2 | Especialista em Geotecnia e Pavimentação (Engenheiro Civil):Comprovação de atuação em projetos de geotecnia e/ou pavimentação asfáltica. | 10 | 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 | 10 |
| 2.3 | Especialista em Drenagem e Obras de Arte (Engenheiro Civil):Comprovação de atuação em projetos de drenagem e/ou obras de arte corrente. | 10 | 03, 04, 05, 06, 07 e 08 | 10 |
| | | | TOTAL - NE | 30 |

**4.4. Resultado e conclusão sobre a NE**

Após a análise das CATs apresentadas pela licitante Pórtico Engenharia e Consultoria Ltda, a Comissão de Engenharia conclui que:

- a licitante Pórtico Engenharia e Consultoria Ltda apresentou profissionais com formação compatível com as funções exigidas (coordenação, geotecnia/pavimentação e drenagem/obras de arte corrente);
- o somatório das pontuações atribuídas resultou em Nota da Equipe Técnica da Empresa (NE) igual a 30 pontos, em universo máximo de 30 pontos.

Dessa forma, a Nota da Equipe Técnica (NE) atribuída à licitante Pórtico Engenharia e Consultoria Ltda é de 30 (trinta) pontos, refletindo o conjunto de CATs apresentados pelos profissionais indicados, bem como a aderência da experiência técnica da equipe aos serviços necessários à elaboração do projeto técnico de engenharia da Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco.

## 5.0 NOTA DO PLANO DE TRABALHO (NPT)

**5.1. Critério de avaliação**

A Nota do Plano de Trabalho (NPT) tem por finalidade avaliar a qualidade da proposta técnica apresentada pela licitante em termos de compreensão do objeto, adequação da metodologia de execução, planejamento das etapas e organização da equipe para atendimento das demandas do Município.

De acordo com a matriz de pontuação prevista no edital, a NPT possui pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, distribuída em três quesitos:

- **Compreensão do problema e metodologia proposta** – até 20 pontos;
- **Estratégia de execução e cronograma de atividades** – até 10 pontos;
- **Alocação da equipe e gerenciamento do projeto** – até 10 pontos.

Cada quesito é avaliado com base em três conceitos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

- **Satisfatório** – atribuição de 100% da pontuação máxima do item;
- **Parcialmente satisfatório** – atribuição de 50% da pontuação máxima do item;
- **Insatisfatório** – atribuição de 0% da pontuação máxima do item.

**5.2. Descrição do Plano de Trabalho apresentado**

A licitante Pórtico Engenharia e Consultoria Ltda apresentou Plano de Trabalho estruturado em seções que contemplam:

- a caracterização geral da Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco, com indicação de que se trata de via de caráter rural, com traçado já implantado, presença de curvas de raio reduzido, rampas acentuadas e necessidade de adequação às exigências do DER/SP;
- a metodologia proposta para desenvolvimento dos levantamentos topográficos e geotécnicos, estudos de tráfego, concepção geométrica do traçado, projetos de terraplenagem, pavimentação, drenagem pluvial, sinalização e dispositivos de segurança, acessos e estabilização de taludes, bem como elaboração de orçamento e cronograma;
- a divisão do trabalho em fases ou etapas lógicas (levantamentos, estudos, concepção, detalhamento e consolidação dos projetos), indicando de forma qualitativa a sequência prevista para execução dos serviços;
- a indicação da equipe técnica a ser empregada, com descrição das funções principais e responsabilidades, bem como menção a procedimentos de gerenciamento, revisão e controle de qualidade dos produtos a serem entregues.

Com base nesse documento, a Comissão de Engenharia procedeu à avaliação de cada quesito da matriz de NPT, nos termos a seguir.

**5.3. Avaliação por quesito da matriz do Plano de Trabalho (NPT)**

**5.3.1. Compreensão do problema e metodologia proposta (máximo de 20 pontos)**

Neste quesito, analisou-se se a licitante demonstrou entendimento adequado dos desafios específicos da Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco e se apresentou metodologia de trabalho coerente para o desenvolvimento dos itens que compõem o escopo contratado, verificando se o Plano de Trabalho evidenciava conhecimento das condições atuais da Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco e dos desafios do traçado existente.

O Plano de Trabalho da Pórtico identifica a existência de uma estrada rural a ser reavaliada e menciona, em termos gerais, a possibilidade de trechos com condições geométricas desfavoráveis, a necessidade de avaliação geotécnica do subleito e a observância às diretrizes do DER/SP. Não há, contudo, descrição de situações concretas ao longo da Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco, como trechos com declividades específicas, curvas problemáticas, interseções, travessias, pontos de drenagem deficiente ou demais condicionantes físicos atualmente observáveis na via.

A metodologia apresentada segue o roteiro usual de elaboração de projetos para estradas rurais (levantamentos, estudos e projetos de geometria, terraplenagem, pavimentação, drenagem, segurança viária e orçamento), mas permanece em nível conceitual, sem vincular etapas e procedimentos a problemas efetivamente identificados na Vicinal Carlos Olyntho Junqueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

Franco. Assim, o plano não evidencia, nesta fase, conhecimento real e específico das condições atuais do traçado existente, limitando-se à descrição de procedimentos e diretrizes de caráter geral, típicos de projetos de estradas rurais, sem demonstrar diagnóstico específico da Vicinal Carlos Olyntho Junqueira Franco.

Diante disso, a Comissão concluiu que a compreensão do problema e a metodologia proposta atendem apenas parcialmente ao que se esperava no edital para o pleno domínio dos desafios concretos da via, razão pela qual o quesito foi enquadrado no conceito "parcialmente satisfatório", atribuindo-se:

- **Pontuação do quesito 3.1 – Compreensão do problema e metodologia proposta:** 10 (dez) pontos, de um máximo de 20 (vinte) pontos.

**5.3.2. Estratégia de execução e cronograma de atividades (máximo de 10 pontos)**

Neste quesito, foi avaliada a existência de uma estratégia de execução clara e de um cronograma de atividades compatível com o prazo total previsto, contemplando a sequência lógica e a interdependência entre os diferentes projetos.

A Pórtico apresenta uma estratégia de execução baseada em fases, iniciando pelos levantamentos de campo (topografia, investigações geotécnicas e estudos de tráfego), seguidos de concepção geométrica do traçado, desenvolvimento dos projetos de terraplenagem, drenagem, pavimentação e sinalização, e, por fim, consolidação dos documentos para aprovação junto ao DER/SP e entrega ao Município. Essa organização evidencia compreensão adequada da sequência lógica entre as disciplinas de projeto e das inter-relações entre as diferentes etapas.

Todavia, embora a estratégia esteja descrita de forma coerente, o Plano de Trabalho não é acompanhado de um cronograma físico detalhado, com distribuição de prazos por etapa, marcos intermediários e indicação em dias úteis de como será observado o prazo contratual. A referência ao cronograma se dá apenas em termos qualitativos, o que dificulta a aferição objetiva do planejamento temporal da execução.

Em razão da inexistência de um cronograma detalhado, a Comissão avaliou que o atendimento ao quesito é apenas parcial, enquadrando-o no conceito "parcialmente satisfatório", com a seguinte pontuação:

- **Pontuação do quesito 3.2 – Estratégia de execução e cronograma de atividades:** 5 (cinco) pontos, de um máximo de 10 (dez) pontos.

**5.3.3. Alocação da equipe e gerenciamento do projeto (máximo de 10 pontos)**

Neste quesito, a Comissão verificou se o Plano de Trabalho detalha a forma de alocação da equipe técnica indicada, as responsabilidades de cada função e os mecanismos de controle de qualidade e gerenciamento das informações e entregas.

O documento apresentado pela Pórtico relaciona o Coordenador do Projeto, os profissionais responsáveis pelos estudos e projetos de engenharia e a equipe de apoio de campo, indicando, em quadro próprio, as funções e as principais responsabilidades de cada integrante (coordenação geral, supervisão de levantamentos, desenvolvimento de projetos de pavimentação, drenagem e sinalização, elaboração de orçamento, entre outras).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

Além disso, o Plano de Trabalho descreve, ainda que de forma sintética, o modelo de gerenciamento a ser adotado, prevendo reuniões periódicas de alinhamento entre a equipe, revisão técnica dos produtos antes da entrega, emissão de ARTs correspondentes e utilização de procedimentos de controle de versões e organização dos documentos técnicos, de modo a assegurar a rastreabilidade das informações e a interlocução com o Município e com o DER/SP.

Embora não haja desdobramento minucioso da alocação de cada profissional ao longo das fases em termos de carga de trabalho, a Comissão entendeu que o conjunto de informações fornecidas atende adequadamente às exigências do edital quanto à definição de responsabilidades, estrutura da equipe e mecanismos de gerenciamento e controle de qualidade.
Assim, o quesito foi enquadrado no conceito "satisfatório", atribuindo-se:

- **Pontuação do quesito 3.3 – Alocação da equipe e gerenciamento do projeto:** 10 (dez) pontos, de um máximo de 10 (dez) pontos.

**5.4. Resultado e conclusão sobre a NPT**
Com base nas avaliações anteriores, a Nota do Plano de Trabalho (NPT) da licitante Pórtico Engenharia e Consultoria Ltda foi assim consolidada:

| Item | Descrição do Quesito | Pontuação Máxima | Pontuação Adquirida |
|---|---|---|---|
| 3.1 | **Compreensão do Problema e Metodologia Proposta:** Análise da licitante sobre os desafios do traçado existente (estrada rural, declividades, etc.) e apresentação de uma metodologia de trabalho detalhada e coerente para desenvolver os 13 itens do escopo. | 20 | 10 |
| 3.2 | **Estratégia de Execução e Cronograma:** Apresentação de um cronograma de execução detalhado, demonstrando a sequência lógica e a interdependência entre os diferentes projetos (topografia, geotecnia, geométrico, etc.), e como o prazo de 60 dias será cumprido. | 10 | 5 |
| 3.3 | **Alocação da Equipe e Gerenciamento do Projeto:** Detalhamento de como a equipe técnica (apresentada no quesito NE) será alocada, suas responsabilidades e como será feito o controle de qualidade e o gerenciamento das informações e entregas para a Prefeitura. | 10 | 10 |
| | | **TOTAL - NPT** | **25** |

NPT (Pórtico Engenharia e Consultoria Ltda) = 25 (vinte e cinco) pontos, em universo máximo de 40 (quarenta) pontos.
Essa nota será utilizada na composição da Nota Técnica (NT) da licitante, juntamente com as notas de Experiência da Empresa (NL) e da Equipe Técnica (NE), para posterior cálculo da Nota Final (NF), conforme critérios estabelecidos no edital.

## 6.0 CONSOLIDAÇÃO DA NOTA TÉCNICA (NT) E DA NOTA FINAL (NF)

### 6.1. Nota Técnica (NT)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br

A Nota Técnica (NT) da licitante Pórtico Engenharia e Consultoria Ltda é composta pela soma da Nota de Experiência da Empresa (NL), da Nota da Equipe Técnica (NE) e da Nota do Plano de Trabalho (NPT), cada qual atribuída em itens específicos deste relatório.
Com base nas análises realizadas, tem-se o seguinte quadro-resumo:

| Item | Componente | Pontuação a Ser Atingida | Pontuação Adquirida |
|---|---|---|---|
| 1 | NL – Experiência da Empresa | 30 | 30 |
| 2 | NE – Equipe Técnica | 30 | 30 |
| 3 | NPT – Plano de Trabalho | 40 | 25 |
| | | TOTAL - NT | 85 |

A Nota Técnica obtida será utilizada, em conjunto com a Nota de Preço (NP), para a definição da Nota Final (NF) da licitante no critério de julgamento Técnica e Preço.

**6.2. Nota Final (NF)**
A Nota Final (NF) da licitante é calculada a partir da ponderação entre a Nota Técnica (NT) e a Nota de Preço (NP), nos seguintes termos:

- **Peso da Nota Técnica (NT):** 70%
- **Peso da Nota de Preço (NP):** 30%

A Nota de Preço (NP) da Pórtico Engenharia e Consultoria Ltda foi apurada no item específico deste relatório, resultando em:

$$\mathbf{NP = 81{,}19 \text{ pontos}}$$

Assim, aplica-se a fórmula de cálculo da Nota Final:

$$\mathbf{NF = (NT \times 0{,}70) + (NP \times 0{,}30)}$$

Substituindo-se os valores:
$NF = (85 \times 0{,}70) + (81{,}19 \times 0{,}30)$
$NF = 59{,}50 + 24{,}36$
$NF = 83{,}86$

## 7.0 CONCLUSÃO

Considerando:

- a habilitação da licitante Pórtico Engenharia e Consultoria Ltda na fase documental do certame;
- a análise dos atestados de capacidade técnico-operacional apresentados, que resultou na Nota de Experiência da Empresa (NL) de 30 pontos;
- a avaliação da equipe técnica indicada, que resultou na Nota da Equipe Técnica (NE) de 30 pontos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
CNPJ: 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro
Fone: (17) 3347-9900 / (17) 3347-9999
www.jaborandi.sp.gov.br


- a análise do Plano de Trabalho apresentado, que resultou na Nota do Plano de Trabalho (NPT) de 25 pontos;
- e o cálculo da Nota de Preço (NP), que resultou em 81,19 pontos;

A Comissão de Engenharia conclui que a licitante Pórtico Engenharia e Consultoria Ltda obteve:

- **Nota Técnica (NT):** 85 pontos
- **Nota de Preço (NP):** 81,19 pontos
- **Nota Final (NF):** 83,86 pontos

As notas foram atribuídas em conformidade com os critérios estabelecidos no edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2025 e com a metodologia de avaliação descrita neste Relatório Técnico.

Diante do exposto, a Comissão de Engenharia:

- reconhece a regularidade da avaliação técnica e de preços da licitante Pórtico Engenharia e Consultoria Ltda, nos termos aqui consignados;
- considera a licitante apta a permanecer na fase de julgamento pelo critério Técnica e Preço, devendo sua posição classificatória final ser definida no Relatório de Consolidação das Notas e Classificação Geral das licitantes.

Jaborandi/SP, 19 de Fevereiro de 2026

Silvio Ademir Brunozzi
Engenheiro Civil – CREA nº 5070520910SP
Presidente da Comissão de Avaliação de Propostas

Documento assinado digitalmente
gov.br
VALDIR GUILHERME CARDOSO
Data: 20/02/2026 16:20:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valdir Guilherme Cardoso
Engenheiro Civil – CREA nº 5070839253SP
Membro da Comissão de Avaliação de Propostas

Yasmin Silva Causin
Secretária Municipal de Obras e Almoxarifado
Membro da Comissão de Avaliação de Propostas